



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1173
Rubrica	

**“EDITAL”**  
Concorrência Pública n.º 04/2021

**PREÂMBULO**

Processo n.º	17443/2020
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações públicas e comunicação digital
Critério de Julgamento:	<i>Melhor Técnica</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	18/11/2021
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços, técnica e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

**01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.**

1.1. A Secretaria de Comunicação Social, subordinada à Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 17443/2020 fará realizar a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo Melhor Técnica.**

**1.2. DA RETIRADA DO EDITAL**

1.2. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) – Portal da Transparência, no e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1174
Rubrica	

– CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

## **02. DA REGÊNCIA**

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

## **03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

## **04. DO OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações públicas e comunicação digital, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

## **05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pela previsão do art. 57, II da Lei 8.666/93; contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1175
Rubrica	

## 06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n ° 27, 01, 04.131.0001, 2.073, CD n ° 3.3.90.39, Fonte 0206, 0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em R\$ 9.505.000,00 (nove milhões quinhentos e cinco mil reais).

## 07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1 – O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

07.2 – Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora;

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante **denominada Ordem de Início**;

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.6 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.7 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

07.8 - O serviço deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

07.9. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1176
Rubrica	

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 72 (setenta e duas) horas da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 72 (setenta e duas) horas, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.10 - O recebimento dos objetos deste processo será feito por representante da Prefeitura que terá plenos poderes para aceitar ou recusar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato conforme o Art. 76 da Lei 8.666/93.

07.11 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.12 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enfeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados imediatamente após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.13. A execução dos serviços ora licitados se dará no município de maricá.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL**

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

- a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidas à licitação as empresas que:

- A) Estiverem suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- B) Forem declaradas inidôneas por qualquer órgão ou instituição da administração direta ou indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 09.3.5.2.1;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1177
Rubrica	

- D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 - Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame. Na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com)

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

## **09. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

09.1. No horário, data e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a licitante proponente deverá apresentar sua documentação, proposta técnica e proposta de preço, em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

***Apresentação do envelope de documentação:***

***ENVELOPE "A"- DOCUMENTAÇÃO.***

***LICITAÇÃO N.º 04/2021***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1178
Rubrica	

***RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA***

***ENDEREÇO DA EMPRESA***

***Apresentação do envelope de proposta técnica***

***ENVELOPE "B"- PROPOSTA TÉCNICA***

***LICITAÇÃO N.º 04/2021***

***RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA***

***ENDEREÇO DA EMPRESA***

***Apresentação do envelope de proposta de preço***

***ENVELOPE "C"- PROPOSTA DE PREÇO***

***LICITAÇÃO N.º 04/2021***

***RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA***

***ENDEREÇO DA EMPRESA***

09.2. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na concorrência ou os seus resultados.

09.3. No envelope “1” – DOCUMENTAÇÃO, os documentos enumerados a seguir, correspondentes a Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação econômica – financeira e declarações relacionadas neste Edital, deverão ser entregues em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, datados, rubricados e numerados, assim como os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1179
Rubrica	

**09.3.1 - As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação

**09.3.2. Habilitação Jurídica:**

09.3.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

09.3.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

09.3.2.3. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

09.3.2.4. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

09.3.2.5. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

09.3.2.6. - As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

**Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1180
Rubrica	

09.3.3. Regularidade Fiscal:

09.3.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

09.3.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade;

09.3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de 9.1.Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

09.3.3.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Maricá do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Município de Maricá, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004);

09.3.3.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

09.3.3.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS);

09.3.3.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

#### 09.3.4. Qualificação Técnica:

09.3.4.1 Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

09.3.4.2 A licitante deverá apresentar formalmente declaração de que alocará profissionais qualificados em número suficiente para o cumprimento e execução dos produtos e serviços objeto da contratação, de forma a atender as demandas com a qualidade exigida e no prazo definido contratualmente;

#### 09.3.5. Qualificação econômico-financeira:

09.3.5.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

09.3.5.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1182
Rubrica	

- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.
- g) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

09.3.5.1.2 - Para atingir o resultado dos indicadores, será considerando o seguinte cálculo que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1183
Rubrica	

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

LEGENDA:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

09.3.5.2 – Certidão negativa de Recuperação Judicial ou falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação Judicial, concordatas e falências. O prazo de validade respeitará o disposto no item 09.3.8 deste edital.

09.3.5.2.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

09.3.5.3 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10.3.5.2 e 10.3.5.2.1;

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.- 10.3.3.3;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1184
Rubrica	

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10.3.3.6;

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10.3.3.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

09.3.6– Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

09.3.6.1 - A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

09.3.6.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

09.3.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

09.3.8 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

09.3.9 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

09.3.10 - A Prefeitura da Cidade de Maricá poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais aos documentos e proposições apresentados na sua Habilitação.

09.3.11 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93.

09.3.12. Observações:

1. Para esta licitação serão aceitos somente os balanços patrimoniais do último exercício exigível;
2. Não serão aceitos balancetes ou balanços provisórios;
3. Para efeito de cálculos dos índices econômico-financeiros extraídos das demonstrações financeiras, a Comissão Permanente de Licitação efetuará os ajustes devidos, considerando os valores reais registrados;
4. O balanço deverá conter a indicação do número das páginas transcritas no Livro Diário e estar registrado nos órgãos competentes;
5. No caso das Sociedades Anônimas, o balanço deverá estar publicado em órgão oficial da imprensa, na forma da lei;
6. As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto aquelas declarações, compromissos e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes;

#### **09.4. O envelope "02" - PROPOSTA TÉCNICA**

09.4.1 - Conterá a proposta Técnica, em 01 via, sendo elaborada em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, precedida de apresentação contendo o nome do licitante, o nº do Edital, o objeto da licitação, o índice com indicação da paginação de início de cada item da proposta e dos documentos, e conterá, para fins deste Edital:

- a) Apresentação – identificando a Licitante e os serviços propostos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1186
Rubrica	

- As licitantes deverão apresentar sua Proposta Técnica em caderno único, em papel A4 que a identifique nos documentos por ela emitidos, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

- No caso de a proposta conter elementos em formato diferente ao previsto no subitem 5.2.1 do Projeto Básico, o conjunto deverá ser apresentado de forma a manter sua unicidade e identidade.

- b) Elaboração - A Proposta Técnica deverá estar constituída por 04 (quatro) quesitos – Raciocínio Básico, Solução de Comunicação, Relação Custo/Benefício e Capacidade de Atendimento – com seus respectivos subquesitos, com base no Briefing constante no Anexo III.

#### **09.5. O envelope "03" - PROPOSTA DE PREÇO**

09.5.1 - Conterá o Formulário Oficial de Proposta, a Planilha de Preços Unitários, conforme abaixo:

09.5.2. - O Formulário Oficial de Proposta, em impresso fornecido pela Prefeitura, deverá ser preenchido à máquina pelo licitante e apresentado em 02 (duas) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo uma original e uma cópia. O preço global ofertado deverá ser informado em algarismos e por extenso.

09.5.3. - A Planilha de Preços Unitários será apresentada digitada com os valores numéricos unitários e totais de cada etapa do serviço.

09.5.4. - A Comissão Permanente de Licitação poderá retificar possíveis erros aritméticos, prevalecendo os preços unitários sobre o total e as parcelas das etapas sobre o valor global.

09.5.5. - As planilhas poderão ser preparadas e impressas por computador pela proponente desde que transcritos integralmente, sem qualquer alteração nos dados e formatos neles explícitos.

09.6. - A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vista-la.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1187
Rubrica	

09.7. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

09.8. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por **1 (um) ano**, a contar da data de sua expedição.

09.9. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

09.10. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica, que será constituída para julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Compreensão da situação e do contexto expostos no Briefing;
- b) Entendimento sobre os objetivos de comunicação expostos no Briefing;
- c) Entendimento sobre o desafio de comunicação exposto no Briefing;
- d) Compreensão sobre a conexão dos objetivos de comunicação com o público de interesse expostos no Briefing;
- e) Capacidade de estabelecer relação entre o descrito na situação base e o desafio de comunicação exposto no Briefing.

10.2 **O Quesito 2 – Solução de Comunicação** será composto por 03 (três) subquesitos:

1. Estratégia de comunicação;
2. Plano de Comunicação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1188
Rubrica	

3. Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing.

10.2.1 **Estratégia de comunicação** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência das estratégias propostas para cada público de interesse;
- b) Consistência lógica das estratégias propostas em relação ao exposto no Briefing;
- c) Compreensão das oportunidades e riscos envolvidos;
- d) Adequação das mensagens de comunicação ao desafio de comunicação;
- e) Consistência das mensagens de comunicação em relação às estratégias propostas.

10.2.2 **Plano de Comunicação** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência dos instrumentos a serem utilizados;
- b) Exequibilidade das ações propostas frente ao período determinado;
- c) Adequação e consistência do plano de contingência em situação de crise;
- d) Capacidade da licitante de articular os objetivos expostos no Briefing com as políticas públicas a eles relacionadas;
- e) Adequação do cronograma de execução das ações;
- f) Adequação dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução das ações propostas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1189
Rubrica	

g) Adequação da sistemática de avaliação de resultados proposta.

10.2.3 Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing com as diretrizes e políticas públicas da contratante - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Compreensão do papel da contratante e de outros órgãos no tocante ao desafio de comunicação e das relações com a contratante;
- b) Correlação de cada ação proposta com a(s) diretriz(es) e política(s) específica(s).

10.3 **O Quesito 3 – Relação Custo/Benefício** será composto por 02 (dois) subquesitos:

1. Compatibilidade entre as ações propostas e os valores designados para sua realização;
2. Maximização do custo/benefício na implementação do Plano de Comunicação.

10.3.1 **Compatibilidade entre as ações propostas e os valores designados para sua realização** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da verba indicada para a execução de cada ação proposta;
- b) Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos e ações propostos.

10.3.2 **Maximização do custo/benefício na implementação do Plano de Comunicação** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Otimização dos recursos financeiros destinados para cada ação proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1190
Rubrica	

b) Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos de comunicação expostos no Briefing e das ações propostas.

10.4 **O Quesito 4 – Capacidade de Atendimento** será composto por 4 (quatro) subquesitos:

1. Principais clientes;
2. Qualificação;
3. Atendimento;
4. Experiências de referência da licitante.

10.4.1 **Principais clientes** – a licitante deverá apresentar informações compostas de relação nominal dos clientes atendidos, atuais e passados, com indicação do início de atendimento de cada um deles e a especificação detalhada do objeto do contrato, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Porte, tradição e conceito dos clientes atuais da licitante;
- b) Conceito dos produtos e serviços de seus clientes privados no mercado ou relevância da atuação de seus clientes públicos na sociedade.

10.4.2 **Qualificação** – a licitante deverá apresentar informações compostas de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência) dos profissionais que atuam como responsáveis técnicos da empresa, discriminados por áreas de atividade, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência dos profissionais da licitante que seja relevante para a promoção de entes públicos ou privados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1191
Rubrica	

b) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia a ser implementada pela contratante.

10.4.3 **Estrutura física** – a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição das instalações, infraestrutura e recursos materiais utilizados pela empresa, que serão julgadas de acordo com o seguinte critério:

a) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão a disposição da execução do contrato.

10.4.4 **Atendimento** - a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição da sistemática de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento entre a contratada e a contratante, que serão julgadas de acordo com o seguinte critério:

a) Operacionalidade do relacionamento entre a contratante e a licitante.

10.4.5 **Experiências de referência da licitante** – a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição de soluções de comunicação propostas por ela e implementadas por seus clientes em situações de reposicionamento de conceito, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Consistência das relações de causa e efeito entre o problema ou desafio de comunicação e a solução proposta;

b) Relevância dos resultados apresentados;

c) Soluções mencionadas na alínea “a” que sejam passíveis de replicação pela contratante na solução do desafio de comunicação exposto no Briefing e/ou na execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1192
Rubrica	

10.4.5.1 Para atender o disposto subitem 5.5.1, devem ser observadas as seguintes disposições:

a) Deverão ser apresentados 2 (dois) relatos, elaborados em papel timbrado da licitante, com a indicação do nome, cargo ou função e assinatura de pessoa da licitante. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes, na última página, na qual constarão o nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função e assinatura do signatário. Todas as páginas do relato deverão estar rubricadas pelo autor do referendo.

b) Os relatos deverão envolver, necessariamente, indicação dos serviços de execução de atividades de comunicação, diferentes públicos atingidos e ferramentas de comunicação utilizadas.

10.5. A avaliação das Propostas Técnicas obedecerá a seguinte pontuação, referente aos quesitos 1, 2, 3 e 4 os quais totalizarão, no máximo, 100 (cem) pontos:

QUESITO 1	PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Raciocínio Básico	Adequado	25	Compreensão da situação e do contexto expostos no Briefing;
	Parcialmente adequado	18	
	Inadequado	0	Entendimento sobre os objetivos de comunicação expostos no Briefing; Entendimento sobre o desafio de comunicação exposto no Briefing; Compreensão sobre a conexão dos objetivos de comunicação com o público de interesse expostos no Briefing; Capacidade de estabelecer relação ente o descrito na situação base e o desafio de comunicação exposto no Briefing.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1193
Rubrica	

--	--	--	--

QUESITO 2	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 43 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Solução de Comunicação	1) Estratégia de comunicação.	Adequado	23	Pertinência das estratégias propostas para cada público de interesse;  Consistência lógica das estratégias propostas em relação ao exposto no Briefing;  Compreensão das oportunidades e riscos envolvidos;  Adequação das mensagens de comunicação ao desafio de comunicação;  Consistência das mensagens de comunicação em relação às estratégias propostas.
		Parcialmente adequado	15	
		Inadequado	0	
	2) Plano de	Adequado	13	Pertinência dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1194
Rubrica	

	Comunicação.	Parcialmente adequado	10	instrumentos a serem utilizados;
				Exequibilidade das ações propostas frente ao período determinado;
				Adequação e consistência do plano de contingência em situações de crise;
				Capacidade da licitante de articular os objetivos propostos no Briefing com as políticas públicas a eles relacionadas;
				Adequação do cronograma de execução das ações;
				Adequação dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução das ações propostas;
				Adequação da sistemática de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1195
Rubrica	

				avaliação de resultados proposta.
3) Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing com as diretrizes da contratante.	Adequado	7		Compreensão do papel da contratante e de outros órgãos no tocante ao desafio de comunicação e das relações com a contratante;  Correlação de cada ação proposta com a(s) diretriz(es) e política(s) específica(s).
	Parcialmente adequado	3		
	Inadequado	0		

QUESITO 3	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 14 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Relação Custo/Benefício	1) Compatibilidade ação proposta; entre as ações propostas e os valores designados para sua realização.	Adequado	7	Adequação da verba indicada para a execução de cada ação proposta;  Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos e ações propostos.
		Parcialmente adequado	3	
		Inadequado	0	
	2) Maximização do custo/benefício na implementação	Adequado	7	Otimização dos recursos financeiros destinados para cada ação proposta;
		Parcialmente adequado	3	
		Inadequado	0	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1196
Rubrica	

	do Plano de Comunicação			Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos de comunicação expostos no Briefing e das ações propostas.
--	-------------------------	--	--	--

<b>QUESITO 4</b>	<b>SUBQUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 18 PONTOS</b>		<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>
Capacidade de Atendimento	1) Principais clientes.	Adequado	6	Porte, tradição e conceito dos clientes atuais da licitante;  Conceito dos produtos e serviços de seus clientes privados no mercado ou relevância da atuação de seus clientes públicos na sociedade.
		Parcialmente adequado	4	
		Inadequado	0	
	2) Atendimento.	Adequado	6	Operacionalidade do relacionamento entre a contratante e a licitante.
		Parcialmente adequado	4	
		Inadequado	0	
	3) Experiências de referência.	Adequado	6	Consistência das relações de causa e efeito entre o problema ou desafio de comunicação e a solução proposta;  Relevância dos resultados
		Parcialmente adequado	4	
		Inadequado	0	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1197
Rubrica	

				apresentados;  Soluções mencionadas acima que sejam passíveis de replicação pela contratante na solução do desafio de comunicação exposto no Briefing e/ou na execução do contrato.
--	--	--	--	---

10.6. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, que verificará o atendimento do disposto neste Apêndice.

10.6.1 A pontuação de cada proposta corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos quesitos Raciocínio Básico, Solução de Comunicação, Relação Custo/Benefício e Capacidade de Atendimento.

10.6.2 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

10.6.3. As licitantes serão classificadas de acordo com a pontuação obtida por sua Proposta Técnica.

10.7. - Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) não alcançarem 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima;
- b) não atenderem as exigências elencadas no item 5 do projeto básico;
- c) obter nota zero em qualquer dos quatro quesitos da Proposta Técnica.

10.8. - A Comissão poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimento adicionais aos documentos incluídos na Proposta Técnica, a serem fornecidos no prazo máximo improrrogável de 10 (dez) dias



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1198
Rubrica	

corridos, sob pena de desconsideração dos dados constantes de tais documentos na pontuação da Proposta Técnica.

10.9. Em caso de empate será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos 4, 2, 1 e 3.

10.9.1 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser feito em ato público marcado pela CPL/CONTRATANTE.

10.11. A Subcomissão Técnica elaborará relatório circunstanciado com as justificativas da pontuação atribuída às licitantes para cada um dos quatro quesitos da Proposta Técnica.

10.12. A Subcomissão Técnica encaminhará à CPL/CONTRATANTE o resultado da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que dará sequência aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **11. DO RECEBIMENTO E DAS SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO**

11.1. O recebimento dos envelopes contendo a documentação acima referenciada se dará no dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, item 3.1.

11.2. Após a hora indicada como limite para entrega, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a troca de envelopes, adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos já entregues.

11.3. O processo licitatório será realizado em três sessões públicas. As sessões serão realizadas no local constante do item 3.1 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais interessados em assistir.

11.4. Poderão estar presentes mais de um representante de cada licitante, porém apenas um único poderá se manifestar durante cada sessão. Nestas sessões, as empresas licitantes poderão ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1199
Rubrica	

representadas por um dos diretores ou por procurador, estes munidos das respectivas procurações passadas em cartório. No caso de representação por procurador, o instrumento de mandato deverá ser previamente apresentado à Comissão de Licitação, antes da realização da licitação.

11.5. Na primeira sessão serão abertos os envelopes denominados de "A" - DOCUMENTAÇÃO contendo os documentos relacionados no item 09.3 e seus sub-itens relativa à habilitação dos concorrentes, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

11.5.1. A documentação acima referenciada será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes.

11.5.2. Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.6. A data da segunda sessão será marcada pela Comissão, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado da habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.6.1. Nesta sessão os envelopes "02" - PROPOSTA TÉCNICA e "03" - PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes não habilitados serão devolvidas e os envelopes "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS dos licitantes habilitados serão abertas e as propostas técnicas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes participantes da sessão.

11.7. Depois de publicada a qualificação das licitantes, será dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das mesmas. Depois das respectivas denegações ou julgamentos, se houver recursos, a Comissão fixará a data da terceira sessão. As licitantes tomarão conhecimento dessa data, por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1200
Rubrica	

publicação, ou por notificação individual que lhes for feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.8. Na terceira sessão, depois de devolvidos os envelopes lacrados contendo as Propostas de Preço aos licitantes desclassificados, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço dos demais licitantes. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes participantes da sessão.

11.9. Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.10. Após a abertura pública da Documentação, não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

## **12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

12.1. O recebimento e o julgamento da Habilitação:

12.1.1. O envelope "A"- DOCUMENTAÇÃO será aberto no dia e hora já mencionados no preâmbulo deste edital, item 3.1, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.1.2. Nesta primeira sessão, a documentação constante do item 09.3 e seus subitens será examinada, analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, sendo inabilitada, de pleno direito, aqueles que apresentarem tais documentos de forma incorreta ou incompleta. Concluído o exame, a Comissão anunciará as inabilitações, se for o caso, dos licitantes que não tenham atendido aos requisitos mínimos. Caso todos os concorrentes manifestem no ato, a intenção expressa de não interpor recurso, tal fato será consignado na ata lavrada ao final dessa sessão. Em seguida, o presidente fixará a data e a hora da segunda sessão.

12.1.3. A Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada da reunião da abertura do envelope "01"- DOCUMENTAÇÃO, que será assinada por todos os presentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1201
Rubrica	

12.1.4. No caso de haver interposição de recursos, os envelopes "02" e "03" permanecerão lacrados em posse da Comissão. Decorridos 05 (cinco) dias e concluído o julgamento definitivo das impugnações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) marcará a data da segunda sessão, para a abertura das Propostas Técnicas. As licitantes tomarão conhecimento dessa data, por publicação, ou por notificação individual que lhes for feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

12.1.5. É facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

12.2. A abertura do envelope da Proposta Técnica será:

12.2.1. Nesta segunda sessão, os envelopes "02" - PROPOSTA TÉCNICA e "03" - PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes não habilitados serão devolvidas aos mesmos. O conteúdo dos envelopes "02" - PROPOSTA TÉCNICA dos licitantes habilitados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.2.2. Após a conferência externa do ENVELOPE "02" - PROPOSTA TÉCNICA, a CPL dará início à abertura dos referidos envelopes.

12.2.3. Os envelopes deverão ser examinados, lidos e rubricados, pela Comissão e pelos representantes das licitantes.

12.2.4. O envelope "02" - PROPOSTA TÉCNICA deverá conter as exigências contidas no item 09.4 e será avaliado e pontuado.

12.2.5. A análise da documentação técnica será feita por Comissão Especial designada para este fim, pela Secretaria Requisitante, observada a Tabela de Pontuação.

12.3.1. A Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada da reunião de abertura do envelope "02" - PROPOSTA TÉCNICA, que será assinada por todos os presentes.

12.3.2. No caso de haver interposição de recursos, os envelopes "03" permanecerão lacrados em posse da Comissão. Decorridos 05 (cinco) dias e concluído o julgamento definitivo dos recursos apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) marcará a data da segunda sessão, para a abertura das Propostas de Preços. As licitantes tomarão conhecimento dessa data, por publicação, ou por notificação individual que lhes for feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1202
Rubrica	

12.3.3. É facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

12.3.4. A abertura do envelope da Proposta de Preços será na terceira sessão, sendo devolvidos, devidamente lacrados os envelopes de preços das licitantes desclassificadas na fase de análise de proposta técnica. Os conteúdos dos envelopes “03” – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados e classificados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que tenha sido mais bem classificada no julgamento das Propostas Técnicas e, subsequentemente, ofereça o menor preço, nos termos do art. 46, §1º, II da Lei 8.666/93.

12.4.1 Em caso de absoluta igualdade de propostas, será aplicado o disposto na Lei nº 8.666/93.

12.4.2 O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 13. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no § 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 14- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

14.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1203
Rubrica	

## **15. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

15.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

15.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

15.2.2 a empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

15.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

15.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1204
Rubrica	

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

16.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

16.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

16.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

16.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

16.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

16.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

16.3.3.2. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.3.3 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

16.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas e observada a variação do índice Nacional de Reajuste **IPCA**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1205
Rubrica	

16.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 005/2010.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18. DO DIREITO DE RECURSOS

18.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

18.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

18.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1206
Rubrica	

18.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

19.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

19.3- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

19.4- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

19.5 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

19.6- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

19.7- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1207
Rubrica	

19.7.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

19.8 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

19.9 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.10 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.11 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **20 DO FORO**

20.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

21.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

21.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

21.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93, neste Edital e no Decreto Municipal nº 158/2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1208
Rubrica	

21.2.2. A subcontratação de terceiros não poderá ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor contratado dos produtos sob demanda.

21.2.3. A contratação de fornecedores deverá ser prévia e expressamente autorizada pela Contratante.

21.2.4. Sujeita-se à subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

21.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

21.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

21.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

21.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

21.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21.9 - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso

21.10. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1209
Rubrica	

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

- A- Modelo De Carta De Credenciamento Para Microsociedade Empresárias E Sociedade Empresárias De Pequeno Porte
- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

- A- Projeto Básico
- B- Memória de Cálculo
- C- Cronograma Físico-Financeiro
- D- Briefing

- ANEXO IV:

- A- Minuta do Contrato

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Marcio Batalha Jardim

*Secretário de Comunicação Social*

1814

1889

**MARICÁ**



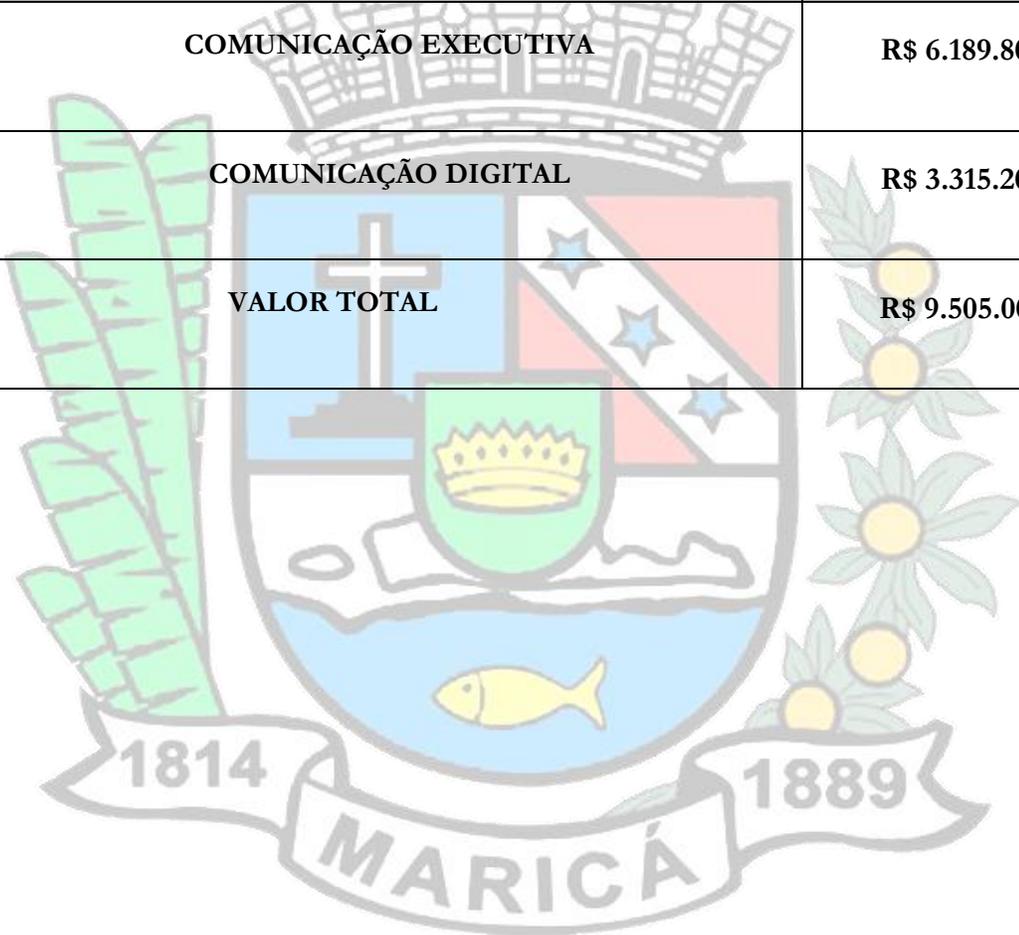
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1210
Rubrica	

ANEXO I

**A- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA**

Lote	Especificação	Valor Total
01	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA	R\$ 6.189.800,00
02	COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$ 3.315.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.505.000,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1211
Rubrica	

ANEXO A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	FORMA DE REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.1	ANÁLISE DE IMAGEM	365	ANÁLISE	R\$ 1.100,00	R\$ 401.500,00
1.2	PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO	1	PLANO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
1.3	AUDITORIA DE IMAGEM	1	AUDITORIA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
1.4	TREINAMENTO DE CRISE E ALINHAMENTO DE MENSAGENS - MÉDIA TRINING	2	TREINAMENTO	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
1.5	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO	12	MENSAL	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
1.6	NOTÍCIAS EM TEXTO	1.100	TEXTO	R\$ 280,00	R\$ 308.000,00
1.7	NOTÍCIAS EM VÍDEO	720	VÍDEO	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1212
Rubrica	

1.8	NOTÍCIAS EM ÁUDIO	720	ÁUDIO	R\$ 220,00	R\$ 158.400,00
1.9	FOTOGRAFIAS	264	SAÍDA	R\$ 1.200,00	R\$ 316.800,00
1.10	INFOGRÁFICOS	240	INFOGRÁFICO	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
1.11	ILUSTRAÇÕES EM GERAL	120	ILUSTRAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
1.12	VÍDEOS TEMÁTICOS	12	VÍDEO	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
1.13	TRADUÇÕES	120	TRADUÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
1.14	SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PERIÓDICOS	12	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
1.15	APRESENTAÇÕES	12	APRESENTAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
1.16	COORDENAÇÃO GERAL DE AI	12	MENSAL	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
1.17	ELABORAÇÃO DE PRESS RELEASES	360	RELEASE	R\$ 280,00	R\$ 100.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1213
Rubrica	

1.18	ELABORAÇÃO DE AVISOS DE PAUTA	360	AVISO DE PAUTA	R\$ 180,00	R\$ 64.800,00
1.19	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA IMPRENSA	12	MENSAL	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
1.20	PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MAILINGS	12	MAILING	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
1.21	ORGANIZAÇÃO ENTREVISTAS E DE COLETIVAS DE IMPRENSA	6	EVENTO	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
1.22	PLANEJAMENTO DE EVENTOS DE VISITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MÍDIA	4	EVENTO	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
1.23	PLANOS ESPECÍFICOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA	12	PLANO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
1.24	IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL	12	PRODUTO	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00
1.25	CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	12	MENSAL	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
1.26	ATIVAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIÁLOGO COM PÚBLICOS ESPECÍFICOS	12	ATIVAÇÃO	R\$ 94.000,00	R\$ 1.128.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1214
Rubrica	

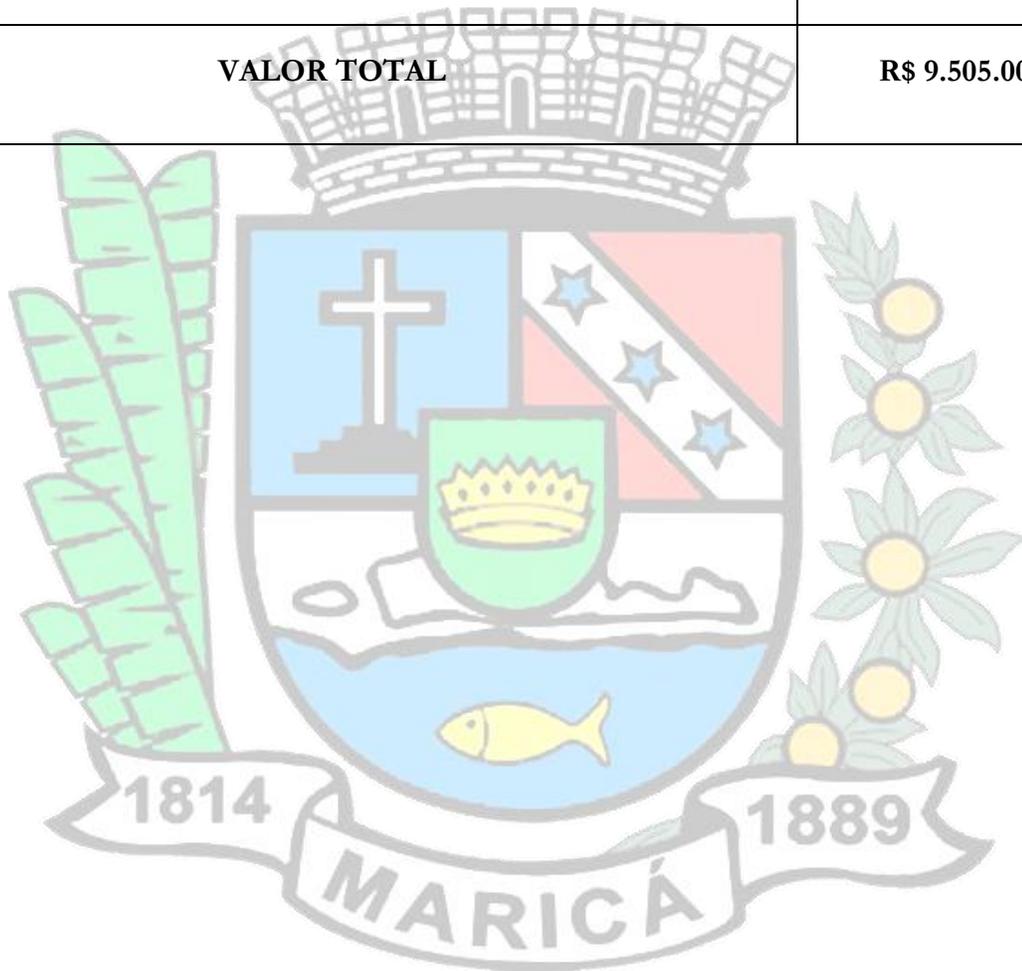
1.27	PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS	6	PRODUTO	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
1.28	PRODUÇÃO DE MAILINGS ESPECÍFICOS	6	MAILING	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
1.29	REUNIÕES DE MOBILIZAÇÃO	6	REUNIÃO	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
1.30	GERENCIAMENTO DE CRISE	2	MÊS	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 6.189.800,00</b>	
<b>LOTE 02</b>					
2.1	MONITORAMENTO DIGITAL	12	MENSAL	R\$ 28.750,00	R\$ 345.000,00
2.2	PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	1	ANUAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2.3	PLANO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	12	MENSAL	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2.4	CONTEÚDO EM LINGUAGEM DIGITAL	12	MENSAL	R\$ 26.650,00	R\$ 319.800,00
2.5	INTERVENÇÃO DIGITAL	12	MENSAL	R\$ 27.850,00	R\$ 334.200,00
2.6	ATUALIZAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DO GOVERNO	12	MENSAL	R\$ 27.850,00	R\$ 334.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1215
Rubrica	

2.7	COORDENAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	12	MENSAL	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
2.8	DESING E VÍDEO	800	PRODUTO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.280.000,00
VALOR DO LOTE 02				R\$ 3.315.200,00	
VALOR TOTAL				R\$ 9.505.000,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1216
Rubrica	

**PROPOSTA DETALHE –**

CP N.º 04/2021

A Realizar-se em

Processo: 17443/2020

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 04/2021

CARIMBO DA FIRMA

Lote	Especificação	Valor Total
01	COMUNICAÇÃO EXECUTIVA	
02	COMUNICAÇÃO DIGITAL	
	<b>VALOR TOTAL</b>	

**OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD/Pen drive (que será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.**

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1217
Rubrica	

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	FORMA DE REMUNERAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.1	ANÁLISE DE IMAGEM	365	ANÁLISE		
1.2	PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO	1	PLANO		
1.3	AUDITORIA DE IMAGEM	1	AUDITORIA		
1.4	TREINAMENTO DE CRISE E ALINHAMENTO DE MENSAGENS - MÉDIA TRAINING	2	TREINAMENTO		
1.5	COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO	12	MENSAL		
1.6	NOTÍCIAS EM TEXTO	1.100	TEXTO		
1.7	NOTÍCIAS EM VÍDEO	720	VÍDEO		
1.8	NOTÍCIAS EM ÁUDIO	720	ÁUDIO		
1.9	FOTOGRAFIAS	264	SAÍDA		
1.10	INFOGRÁFICOS	240	INFOGRÁFICO		
1.11	ILUSTRAÇÕES EM GERAL	120	ILUSTRAÇÃO		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

1.12	VÍDEOS TEMÁTICOS	12	VÍDEO		
1.13	TRADUÇÕES	120	TRADUÇÃO		
1.14	SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PERIÓDICOS	12	SERVIÇO		
1.15	APRESENTAÇÕES	12	APRESENTAÇÃO		
1.16	COORDENAÇÃO GERAL DE AI	12	MENSAL		
1.17	ELABORAÇÃO DE PRESS RELEASES	360	RELEASE		
1.18	ELABORAÇÃO DE AVISOS DE PAUTA	360	AVISO DE PAUTA		
1.19	ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA IMPRENSA	12	MENSAL		
1.20	PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MAILINGS	12	MAILING		
1.21	ORGANIZAÇÃO ENTREVISTAS E DE COLETIVAS DE IMPRENSA	6	EVENTO		
1.22	PLANEJAMENTO DE EVENTOS DE VISITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MÍDIA	4	EVENTO		
1.23	PLANOS ESPECÍFICOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA	12	PLANO		
1.24	IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS PARA MOBILIZAÇÃO SOCIAL	12	PRODUTO		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1219
Rubrica	

1.25	CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	12	MENSAL		
1.26	ATIVAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA DIÁLOGO COM PÚBLICOS ESPECÍFICOS	12	ATIVAÇÃO		
1.27	PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS	6	PRODUTO		
1.28	PRODUÇÃO DE MAILINGS ESPECÍFICOS	6	MAILING		
1.29	REUNIÕES DE MOBILIZAÇÃO	6	REUNIÃO		
1.30	GERENCIAMENTO DE CRISE	2	MÊS		
<b>VALOR DO LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
2.1	MONITORAMENTO DIGITAL	12	MENSAL		
2.2	PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	1	ANUAL		
2.3	PLANO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	12	MENSAL		
2.4	CONTEÚDO EM LINGUAGEM DIGITAL	12	MENSAL		
2.5	INTERVENÇÃO DIGITAL	12	MENSAL		
2.6	ATUALIZAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DO GOVERNO	12	MENSAL		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1220
Rubrica	

2.7	COORDENAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	12	MENSAL		
2.8	DESING E VÍDEO	800	PRODUTO		
VALOR DO LOTE 02					
VALOR TOTAL					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1221
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

**A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE  
EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL**

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CIC sob o nº ....., **poderes para representar esta Sociedade empresária** .....(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

**Observação:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1222
Rubrica	

**B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezoito anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1223
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1224
Rubrica	

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de  
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

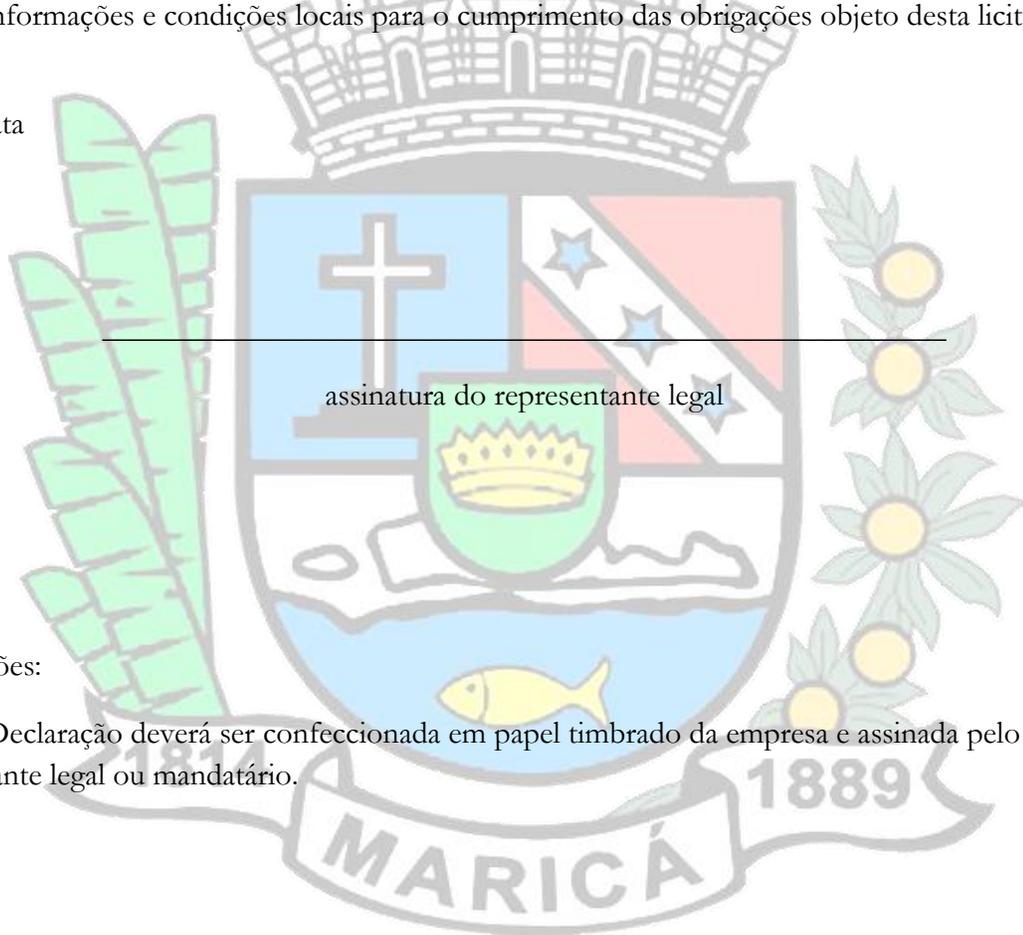
Local e data

\_\_\_\_\_

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1225
Rubrica	

**ANEXO III**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações públicas e comunicação digital, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

<b>LOTE 1 - COMUNICAÇÃO EXECUTIVA</b>			
<b>TIPO DE AÇÃO</b>	<b>FORMA DE REMUNERAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO (R\$)</b>
Análise de imagem	Por análise	365	
Plano Integrado de Comunicação	Por plano	01	
Auditoria de Imagem	Por auditoria	01	
Treinamento de crise e	Por treinamento	02	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1226
Rubrica	

alinhamento de mensagens – Media Training			
Coordenação de redação	Mensal	12	
Notícias em texto	Por texto	1.100	
Notícias em vídeo	Por vídeo	720	
Notícias em áudio	Por áudio	720	
Fotografias	Por saída	264	
Infográficos	Por infográfico	240	
Ilustrações em geral	Por ilustração	120	
Vídeos temáticos	Por vídeo	12	
Traduções	Por tradução	120	
Serviços de editoração e produção de periódicos	Por serviço	12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1227
Rubrica	

Apresentações	Por apresentação	12	
Coordenação geral de AI	Mensal	12	
Elaboração de press releases	Por release	360	
Elaboração de avisos de pauta	Por aviso de pauta	360	
Atendimento às demandas da imprensa	Mensal	12	
Produção e atualização de mailings	Por mailing	12	
Organização entrevistas e de coletivas de imprensa	Por evento	6	
Planejamento de eventos de visitação de profissionais de mídia	Por evento	4	
Planos específicos de divulgação à mídia	Por plano	12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1228
Rubrica	

Identificação de demandas para mobilização social	Por produto	12	
Campanhas de mobilização social	Mensal	12	
Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos	Por ativação	12	
Produção de informativos	Por produto	6	
Produção de mailings específicos	Por mailing	6	
Reuniões de mobilização	Por reunião	6	
Gerenciamento de crise	Por mês de crise	2	
<b>TOTAL</b>			

LOTE 2 - COMUNICAÇÃO DIGITAL			
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MÁXIMO (R\$)
Monitoramento digital	Mensal	12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1229
Rubrica	

Plano de Comunicação Digital	Anual	01	
Plano mensal de comunicação digital	Mensal	12	
Conteúdo em linguagem digital	Mensal	12	
Intervenção digital	Mensal	12	
Atualização dos canais oficiais do governo	Mensal	12	
Coordenação da comunicação digital	Mensal	12	
Design e vídeo	Por produto	800	
<b>TOTAL</b>			

1.2 As quantidades anuais apresentadas nas tabelas acima, e no ANEXO I – Memória de cálculo, representam apenas estimativas e serão executadas na medida da necessidade e conveniência do CONTRATANTE, que poderá readequá-las nas mesmas condições contratuais, ocasionando distribuição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1230
Rubrica	

diferente da previamente estabelecida, desde que justificada a alteração e respeitado o valor estabelecido no subitem 1.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

1.3 A quantidade anual foi prevista para ser executada de forma não cumulativa, durante cada vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro – ANEXO II, contudo de acordo com a demanda atendida.

## 2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atualmente a comunicação digital ou on-line, cresce de forma exponencial, ocupando espaço cada vez maior e rivalizando com a comunicação tradicional, nos meios chamados off-line.

2.2 A relevância cada vez maior desse meio de comunicação com a sociedade, bem como as especificidades técnicas de forma, linguagem, métrica e outras, faz com que seja necessário dar atenção especial ao tema. Os dados a seguir nos ajudam a explicar e dar maior clareza a tudo isso.

2.2.1 O crescimento da base de usuários é galopante, como mostram os dados da PNAD/IBGE (quadro abaixo). Entre 2011 e 2016 (último dado disponível) os usuários de internet no Brasil foram de 46,5% da população total para 64,7%. Um crescimento no período de 39%.

### Usuários de Internet no Brasil

*Internet users in Brazil*

Usuários de Internet (% da POP com 10 ou mais anos)	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Fonte: PNAD	46,5%	49,2%	49,4%	54,4%	57,5%	64,7%
Fonte: TIC Domicílios	46,0%	49,0%	51,0%	55,0%	58,0%	61,0%

Usuários de Internet (milhões)	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Fonte: PNAD	77,7	84,2	85,6	95,4	102,1	116,1
Fonte: TIC Domicílios	76,6	80,9	85,8	94,2	102,0	107,9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1231
Rubrica	

## Maiores usuários de internet no mundo

*Biggest internet users in the world*

País	População estimada 2018	Usuários de internet 31 dez 2017	Penetração	Participação
China	1.415.045.928	772.000.000	54,6%	18,6%
Índia	1.354.051.854	462.124.989	34,1%	11,1%
Estados Unidos	326.766.748	312.322.257	95,6%	7,5%
<b>Brasil</b>	<b>210.867.954</b>	<b>149.057.635</b>	<b>70,7%</b>	<b>3,6%</b>
Indonésia	266.794.980	143.260.000	53,7%	3,4%
Japão	127.185.332	118.626.672	93,3%	2,9%
Rússia	143.964.709	109.552.842	76,1%	2,6%
Nigéria	195.875.237	98.391.456	50,2%	2,4%
México	130.759.074	85.000.000	65,0%	2,0%
Bangladesh	166.368.149	80.483.000	48,4%	1,9%
Alemanha	82.293.457	79.127.551	96,2%	1,9%
Filipinas	106.512.074	67.000.000	62,9%	1,6%
Vietnã	96.491.146	64.000.000	66,3%	1,5%
Reino Unido	66.573.504	63.061.419	94,7%	1,5%
França	65.233.271	60.421.689	92,6%	1,5%
Tailândia	69.183.173	57.000.000	82,4%	1,4%
Irã	82.011.735	56.700.000	69,1%	1,4%
Turquia	81.916.871	56.000.000	68,4%	1,3%
Itália	59.290.969	54.798.299	92,4%	1,3%
Egito	99.375.741	48.211.493	48,5%	1,2%
<b>Top 20 países</b>	<b>5.146.561.906</b>	<b>2.937.139.302</b>	<b>57,1%</b>	<b>70,7%</b>
<b>Todos os outros países</b>	<b>2.488.196.522</b>	<b>1.219.792.838</b>	<b>49,0%</b>	<b>29,3%</b>
<b>TOTAL MUNDO</b>	<b>7.634.758.428</b>	<b>4.156.932.140</b>	<b>54,4%</b>	<b>100,0%</b>

2.2.2 O quadro acima nos traz dados de outra fonte ([www.internetworldstats.com](http://www.internetworldstats.com)), confirmando este crescimento e elevando para 70,7% o número de usuários em 2017. O que permite supor que o crescimento continuou em 2018 e em 2019. Sendo certo que este crescimento se apoia na capacidade de acesso que as pessoas passaram a ter sobretudo depois do lançamento dos smartphones, os telefones inteligentes, que permitem o acesso à informação pela internet, o uso de redes sociais e outras novidades que se avolumam progressivamente.

2.2.3 O quadro abaixo, na sua segunda parte, traz o crescimento vertiginoso da penetração destes equipamentos na sociedade.

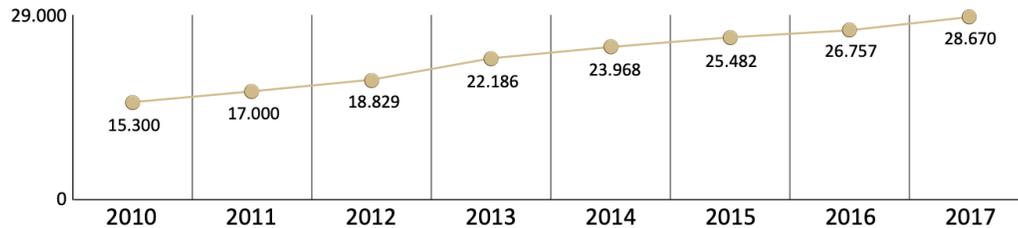


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1232
Rubrica	

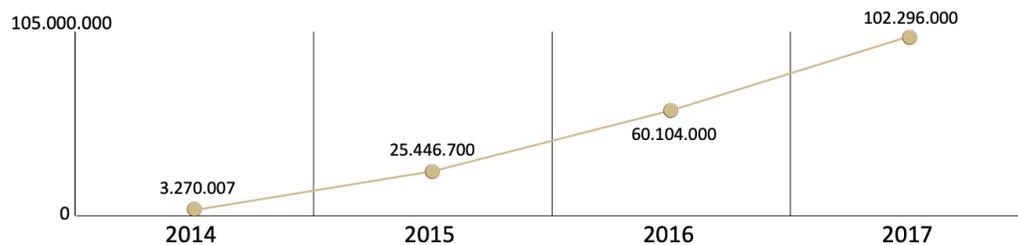
### Banda larga fixa no Brasil (em mil)

Broadband in Brazil



### Banda larga móvel no Brasil (Padrão 4G LTE) – Quantidade de celulares 4G em uso

Mobile broadband in Brazil (4G LTE standard) – # of 4G cell phones in use



Obs.: Padrão LTE 4G (2.500 MHz) – tecnologia predominante e vigente no Brasil desde 2012 (Vivo, Tim, Claro, Oi, Sky e Sunrise)

2.3 As diversas fontes acima expostas mostram dados com diferenças mínimas, confirmando o acerto dos números. O quadro a seguir traz informações de outro instituto importante e renomado, o Instituto Ipsos, que fala em 72% dos brasileiros conectados. E aí encontramos alguma variação por faixa etária e sócio-econômica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1233
Rubrica	

## Penetração – Acessou à internet nos últimos 30 dias

*Internet penetration as a percent of population*

### Penetração de Internet

*Internet penetration*



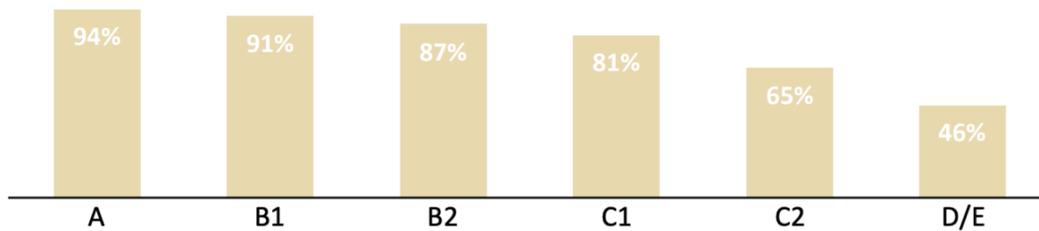
### Sexo

*Sex*



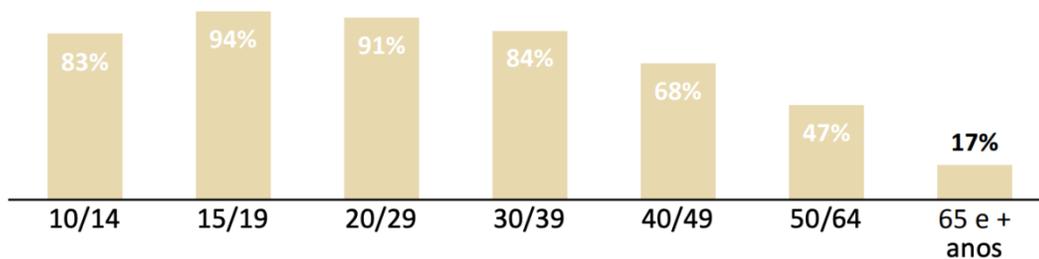
### Classe econômica

*Economic class*



### Faixa etária

*Age group*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1234
Rubrica	

2.4 Os dados nacionais acima expostos aplicam-se a Maricá. Sobretudo se considerarmos que estamos no Sudeste, região mais rica do país e no Rio de Janeiro, estado que detém o segundo PIB dentre os estados brasileiros.

2.5 **Em passado recente efetivamos a contratação de uma nova agência de publicidade para trabalhar a comunicação off-line - alcançando tv, rádio, mídias impressas e mídias exteriores. Falta-nos, portanto, fazer o mesmo com relação aos meios digitais.**

2.6 Daí a necessidade de contratar empresa com a missão específica de, utilizando os meios, instrumentos e técnicas deste setor, garantir que possamos nos comunicar com a nossa sociedade, levando a ela informações de utilidade pública e dados sobre a cidade pelos meios on-line - sites, redes sociais e etc.

2.7 A contratação dos serviços, elencados no subitem 1.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de comunicação executiva e digital que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral, dessa forma entendemos que se caracterizam como serviços contínuos, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

2.8 O planejamento previsto no subitem 1.1 objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações de comunicação executiva e digital para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de performance e de resultados.

2.9 Os serviços previstos no subitem 1.1 não abrangem atividades com natureza distinta da comunicação executiva e digital da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na disseminação de informações junto à sociedade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1235
Rubrica	

2.10 Descrição da solução como um todo: Os serviços a serem prestados e os produtos a serem entregues serão divididos, conforme organização das ações de comunicação e as diretrizes da Contratante, conforme especificado a seguir.

2.10.1 As demandas serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, serão classificados em:

- a) Precificados: constantes na Relação de Produtos e Serviços Precificados;
- b) Infraestrutura e Logística: constantes na Relação de Produtos e Serviços de Infraestrutura e Logística descritos.

2.11 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO – SUBCONTRATAÇÃO**

2.11.1. A Contratada poderá subcontratar, em acordo com o Decreto Municipal nº 158/2018, serviços de terceiros para a execução de produtos e serviços relacionados a este Projeto Básico.

2.11.2. A subcontratação de terceiros não poderá ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor contratado dos produtos sob demanda.

2.11.3. A contratação de fornecedores deverá ser prévia e expressamente autorizada pela Contratante.

2.11.4. Sujeita-se à subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

2.12 **PERFIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS**: Para execução dos Serviços elencados neste Projeto Básico, a Contratada deve dispor dos seguintes perfis profissionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1236
Rubrica	

a) **Profissional de Comunicação Máster:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com pelo menos 8 anos de atuação em órgãos públicos/ agências/ empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional e experiência ou ter atuado como chefe ou coordenador de Assessoria de Imprensa privada ou governamental, gerente de atendimento em órgão público, agências, e/ou redator chefe e/ou editor. Esse profissional precisa ter amplos conhecimentos das ferramentas de gestão e habilidades: elaboração de proposta de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implantação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião, condução de Média Training e gestão de eventos. Deve ter perfil para gerenciar e liderar equipes para execução das ações do planejamento de comunicação. Bom conhecimento em inglês.

b) **Profissional de Comunicação Sênior:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 6 (seis) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa pública, agência. Deve ter experiência em administração e coordenação das atividades de comunicação, redação e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento como definir divulgações e programas de relacionamento com jornalistas. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes. Bons conhecimentos em inglês.

c) **Profissional de Comunicação Pleno:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área de comunicação, com atuação em assessorias de órgão públicos, agências/ empresas ou em veículos de comunicação, além de ter atuado como analista em órgãos públicos, agências e/ou repórter e/ou editor assistente. Deve ter conhecimentos das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação e bons conhecimentos de inglês.

d) **Profissional de Comunicação Júnior:** Profissional com nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com mínimo de 2 (dois) anos de experiência na área de comunicação, com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1237
Rubrica	

atuação em órgãos públicos, agências/ empresas. Deve ter conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação.

### **3 INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

#### **3.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRECIFICADOS**

Os serviços a serem prestados e os produtos a serem entregues serão divididos, conforme organização das ações de comunicação e as diretrizes da Contratante, conforme especificado a seguir.

##### **I) COMUNICAÇÃO EXECUTIVA**

A Contratante deverá contar com serviços permanentes de produção de conteúdo a partir de um constante monitoramento das ações de governo em suas mais diferentes secretarias e entidades vinculadas. Tais serviços consistem num trabalho consistente de apuração e organização de informações acerca da atuação do governo, de maneira a subsidiar as mais diversas atividades de interlocução com a sociedade, no intuito de manter a transparência da gestão pública por meio de divulgações, promover a participação da sociedade no debate público e prestar contas sobre os projetos que orientam a atual gestão, através da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM).

Para tanto, a Comunicação Executiva deverá realizar os seguintes produtos e serviços:

##### **I.1) ANÁLISES DE IMAGEM**

Produção diária de análise sobre a percepção dos principais veículos de comunicação do País e do Rio de Janeiro a respeito da Prefeitura Municipal de Maricá, abrangendo os mais diferentes aspectos. A análise deverá ser entregue por meio eletrônico, a mailing de destinatários controlado e definido pela Contratante, até às 9h, de segunda-feira a sexta-feira.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1238
Rubrica	

a) Os temas a serem cobertos pela Análise de Imagem são variados e abrangem: avaliação de governo (política); criação e desenvolvimento de projetos sociais (educação, infância, terceira idade, geração de renda, saúde, esporte e lazer, entre outros); segurança pública (indicadores, eventuais crises, casos de repercussão nacional); desenvolvimento econômico (indicadores de emprego, produção industrial, crescimento e distribuição da renda, bem como indicadores de desenvolvimento humano e social); meio ambiente (iniciativas de governo em prol da preservação ambiental e notícias alheias à ação direta do governo); ciência e tecnologia (desenvolvimento de projetos nas universidades, institutos ou fundações de pesquisa, bem como incubadoras de negócio ou outros órgãos de governos: estadual, municipal ou nacional, com impacto sobre o Município de Maricá); turismo (notícias sobre os atrativos turísticos do Município de Maricá, estrutura turística e casos envolvendo visitantes); infraestrutura (notícias sobre logística, tratamento de água e esgoto e demais temas que reflitam a ação do governo do Município de Maricá).

b) O escopo de notícias avaliadas para a produção da análise deve abranger os principais veículos impressos (jornais e revistas) de circulação local, estadual e nacional, bem como pelo menos os principais 4 (quatro) telejornais, 4 (quatro) programas de rádio de audiência nacional e os 5 (cinco) principais portais de notícias do País.

Prazo: serviço diário (segunda a sexta);

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: arquivo eletrônico contendo a totalidade das análises diárias efetivamente produzidas e entregues ao longo do mês.

Métrica: 1 (uma) análise para cada dia útil do mês, com indicação comprovada das fontes de notícias utilizadas (por meio de links no texto), remetendo aos conteúdos (online) para a avaliação do respectivo conteúdo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1239
Rubrica	

## **I.2) PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO**

O início do trabalho da Contratada pressupõe uma imersão na realidade de Maricá e nas necessidades de comunicação do governo da Prefeitura com a sociedade, nas suas mais diferentes frentes. Tal conhecimento aprofundado, mediante entrevistas, visitas, pesquisas em bancos de dados, conhecimento do programa de governo, análises de benchmarking e outros, redundará no planejamento anual de comunicação para o governo.

O plano, por sua vez, deverá conter as diretrizes de comunicação do governo, as políticas sugeridas, com a devida indicação sobre os parâmetros de qualidade de imagem a serem alcançados. Mas não só: além da reputação da própria gestão, o plano deverá explicitar e programar as ações de interlocução direta com os segmentos da sociedade civil, em busca da participação popular e da transparência na formulação, no desenvolvimento e na prestação de contas sobre políticas públicas e sobre os programas de governo.

Os procedimentos, as mensagens, os projetos especiais, o organograma de comunicação, a sistemática de trabalho: todos esses dados operacionais também constarão do plano anual. O planejamento anual orientará todas as secretarias, autarquias e empresas estatais acerca das estratégias gerais de comunicação. Além de ser formulado, necessitará ser apresentado e alinhado com todas as equipes de comunicação. O conteúdo deverá ser formulado por grandes políticas propostas pelo governo; por secretarias, entidades vinculadas (refletindo o organograma funcional do governo); por regiões do Município de Maricá; por frentes de atuação em comunicação (imprensa; comunicação com comunidades; relações públicas; pesquisas e análises; promoção, etc.). Serão realizadas pelo menos 3 (três) apresentações, cada qual de três horas, na forma de treinamento para as equipes de comunicação e lideranças de governo.

Prazo: serviço anual, sob demanda;

Remuneração: única, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: arquivo eletrônico contendo o planejamento anual; relatório comprovando as 3 (três) apresentações realizadas para fins de alinhamento e treinamento com as equipes de comunicação e lideranças.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1240
Rubrica	

Métrica: arquivo entre 100 e 200 páginas em documento de texto (arquivo tipo Word ou PDF) ou lâminas / slides em arquivo tipo Power Point; indicação de todas as fontes de informação utilizadas; comprovada utilização de benchmarking com indicação de pelo menos 3 (três) diferentes experiências de comunicação governamental fora do Município de Maricá, sendo 1 (uma) internacional, que poderão servir de inspiração para boas práticas em Maricá. O documento deverá conter ainda as devidas justificativas quanto aos temas, oportunidades, viabilidade e exequibilidade das ações de comunicação sugeridas. O arquivo deverá ser entregue em mídia eletrônica (CD, pen drive, ou similar) e ser apresentado nas ocasiões requeridas, na sede da Contratante para os gestores e equipes de comunicação envolvidas.

### **I.3) AUDITORIA DE IMAGEM**

Percepção da imprensa e formadores de opinião na mídia com a execução de auditorias de imagem sobre as ações do governo de Maricá. Caberá à Contratada apresentar metodologia consistente para a realização das auditorias, com amostragens coerentes com o objeto da sondagem. Anualmente, até 30 (trinta) jornalistas, articulistas, colunistas e líderes de opinião em veículos de mídia (impressos e eletrônicos) deverão ser ouvidos acerca do seu nível de informação e sua avaliação sobre as principais ações do governo de Maricá.

A auditoria de imagem (com roteiro contendo pelo menos 30 (trinta) questões) deverá abranger as áreas estratégicas para o governo no período analisado. Tais áreas serão definidas pela SECOM, a quem também caberá a aprovação final da lista de pessoas a serem abordadas. Dos 30 nomes, 50% devem ser jornalistas e formadores de opinião que atuam nas mídias cariocas; 30% nas mídias nacionais; e 20% nas mídias regionais nos demais estados do Sudeste.

Prazo: serviço anual sob demanda;

Remuneração: anual, conforme comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório final de auditoria, contendo roteiro completo, relação de respondentes, descritivo de perfil de participantes, análise completa das respostas consolidadas e tabuladas, seguida de recomendações e consultoria estratégica sobre a gestão futura, conforme os resultados obtidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1241
Rubrica	

Métrica: Arquivo contendo relatório de auditoria, com citações literais das entrevistas realizadas, sempre que couber e se recomendar a reprodução dos trechos de falas. Relatório de auditoria deverá conter entre 100 (cem) e 200 (duzentas) páginas em arquivo Word / PDF, Power Point, incluindo relação completa de todos os entrevistados, bem como local de trabalho, horário e forma de realização da entrevista. Ao final, arquivo deverá conter a íntegra do roteiro de entrevista utilizado, bem como informações técnicas acerca da metodologia de auditoria.

#### **I.4) SUPERVISÃO E PREVENÇÃO DE CRISES – MEDIA TRAINING**

Treinamentos de crise e alinhamento de mensagens – Uma vez definidos o funcionamento, as prioridades e a composição do Comitê Permanente de Crises, seus integrantes passarão por treinamentos regulares para o alinhamento de postura, atitudes e mensagens conforme as diretrizes estabelecidas. Será definida uma escala de treinamentos, cada um contendo até 10 (dez) participantes.

Estes treinamentos comporão não apenas os integrantes diretos e permanentes do Comitê, mas também integrantes de pastas (secretarias, autarquias e empresas) que deverão replicar as orientações e diretrizes em suas funções ou que necessitem passar por alinhamentos de mensagens e ações para situações efetivamente de crises já identificadas.

Cada treinamento terá duração de até 8 (oito) horas, incluindo o alinhamento do estatuto e do manual do Comitê, definição e simulação prática (com imagens gravadas) de discursos para a utilização de mensagens estratégicas em situações de crise. Participantes receberão manual em arquivo eletrônico, contendo orientações para situações de crise e mensagens a serem alinhadas.

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: por treinamento, conforme comprovação de execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1242
Rubrica	

Comprovação de execução: relatório final de realização de cada treinamento, incluindo nomes de participantes, análise de desempenho, mantém cópia eletrônica de manual de crise e mensagens entregue a cada participante (em arquivo eletrônico, com conteúdo integral em texto e diagramação em formato adequado para o futuro manuseio pelos participantes).

Métrica: 1 (um) treinamento, contendo equipamentos de gravação de imagens para os exercícios de retórica, oratória ou emprego das mensagens sugeridas. Cada treinamento terá duração de até 8 (oito) horas e será destinado a até 10 (dez) participantes de diferentes níveis hierárquicos, conforme definição da própria SECOM. Para cada treinamento a ser realizado na sede da Contratante, a Contratada deverá dispor de equipamentos de som e gravação de imagens; arquivo de apresentação para os participantes (com o conteúdo do estatuto e do manual, adaptado de forma didática para um treinamento); demais recursos de apoio à aprendizagem do conteúdo proposto; equipe treinada para a apresentação de conteúdo e exercícios didáticos práticos.

As imagens produzidas e obtidas durante cada treinamento deverão ser objeto de edição, de maneira a produzir um relatório analítico sobre o resultado do treinamento, com as imagens sendo usadas a título de exemplos de ações e aplicações do Estatuto e do Manual em situação de Crises.

#### **I.5) CENTRAL DE CONTEÚDO**

Mapear oportunidades e indicar as pautas e agendas recomendadas para a gestão do governo e elaborar o planejamento mensal geral, pelo qual o Executivo empreenderá sua ampla interlocução com a sociedade, é necessário efetivamente produzir todos os conteúdos a serem transmitidos sobre as ações do governo. Esta “Central de Conteúdo” consistirá numa redação jornalística, a partir da qual as pautas serão transformadas em notícias completas, produzidas em diferentes formatos: textos, conteúdos em áudio e vídeo e fotografias. A Central abastecerá as mais diversas interfaces do governo com a sociedade, como os canais de interlocução com jornalistas (via ações de assessoria de imprensa ou relações com a mídia); a agência de notícias online; e os canais digitais oficiais do governo (em redes sociais e aplicativos de mensagens, portais de governo e outros sites mantidos pela atual gestão).

Caberá à Contratada administrar o banco de notícias produzidas pela Central de Conteúdo, nos diferentes formatos. Serão atividades dos profissionais da Central de Conteúdo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1243
Rubrica	

- Participar das reuniões de pauta semanal em alinhamento com a SECOM;
- Organizar a escala de repórteres a partir da pauta semanal alinhada;
- Produzir as pautas, a partir de agendamento de entrevistas, gravações, produções fotográficas;
- Produzir conteúdos referentes ao governo de Maricá (texto, áudios, vídeos ou fotografias) com apuração in loco, se necessário for, em qualquer cidade ou região do Município;
- Apurar todos os dados referentes a cada assunto em pauta, esmerando-se pela apresentação de notícias completas (com dados, pesquisas, elementos ilustrativos – como infográficos, tabelas, fotos e/ou outros);
- Revisar todos os conteúdos, zelando pelo bom uso da língua portuguesa, pela correta utilização de créditos de autoria;
- Editar os conteúdos de acordo com o manual de redação previamente estabelecido para a Central de Conteúdo e conforme as mensagens alinhadas com a atual gestão;
- Armazenar de forma organizada e estruturada todos os conteúdos produzidos;
- Distribuir os conteúdos produzidos às frentes de comunicação definidas estrategicamente na reunião de pauta semanal com a SECOM e com o Núcleo Permanente de Produção e Gestão da Informação.
- Manter banco de dados sobre os programas do governo do Município, o status de cada iniciativa, os indicadores de qualidade e desempenho das políticas públicas, e demais informações que serão concentradas, organizadas e disseminadas para a boa gestão de conteúdo de todo o governo.

#### **I.5.1) Coordenação de redação**

Para a gestão da Central de Conteúdo a Contratada deverá atuar na coordenação geral de todos os conteúdos, gerenciamento da equipe, divisão de tarefas, alinhamento com a SECOM. Sua equipe deve contar com apoio dos respectivos editores que supervisionarão e darão formato final aos conteúdos nos diferentes formatos explicitados logo a seguir.

Prazo: serviço contínuo diário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1244
Rubrica	

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação: relatório geral explicativo das ações produzidas na coordenação de toda a Central;

Métrica: Coordenação permanente e mensal com atuação de equipe integralmente dedicada à coordenação de toda a produção de conteúdo do governo do Município, conforme as funções indicadas no item 3.2.1 e 3.2.2 Coordenação de reuniões de abertura e fechamento da redação; elaboração de relatório geral com balanço de produção da Central no mês, apontando todas as quantidades de produções e as devidas repercussões.

**a) Notícias em texto** – Serão produzidos textos diariamente, sob demanda, durante os 7 (sete) dias da semana (considerando regime de plantão de repórteres nos finais de semana e feriados), por meio de uma equipe de repórteres com diferentes perfis. Eles serão responsáveis pela produção de todos os textos, estejam eles acompanhados de vídeos, áudios, fotos e/ou outros elementos ilustrativos.

Também caberá a esta equipe a produção de artigos opinativos em conjunto com lideranças de governo. Além disso, os textos poderão ainda ser destinados para públicos profissionais específicos, a serem distribuídos conforme mailings especializados (setorizados). Por exemplo: produção de um conjunto de textos especiais sobre programas de educação recém-lançados pelo governo e dirigidos de maneira mais direta aos profissionais de educação. Neste caso, os textos (assim como os vídeos, áudios ou outras imagens, relacionados nos itens a seguir deste Projeto Básico) também serão produzidas pela Central de Conteúdo.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório explicativo das ações produzidas pelos repórteres, incluindo índice das notícias produzidas.

Métrica: até 100 (cem) textos por mês, contendo em média 3.000 (três mil) caracteres, incluindo diferentes formatos e objetivos. Cada texto deve ter em média 2 (duas) fontes de informação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1245
Rubrica	

**b) Notícias em vídeo** – Serão também produzidas, sob demanda, reportagens audiovisuais, respondendo às demandas da comunicação multimídia contemporânea. Os conteúdos das imagens serão utilizados tanto para distribuição futura digital quanto potencialmente para a cessão de imagens para veículos de mídia, incluindo produção de roteiro, design, apresentação, texto e edição final. Cabe à Contatada assegurar as devidas autorizações legais para usos de imagem de cidadãos entrevistados.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório explicativo das ações produzidas pelos repórteres, incluindo índice das notícias produzidas.

Métrica: notícias em vídeo contendo (cada um) a duração média de 1 (um) minuto. Serão transferidas para banco de imagens próprio (proprietário) do governo de Maricá. As notícias devem contar com narração e/ou apresentação de um repórter de TV, gravação de sonora e edição final da notícia em TV. Os vídeos podem ser encomendados também na forma de depoimentos de testemunhas, sem necessidade de locução.

**c) Notícias em áudio** – As produções de notícias em formato de áudio serão realizadas sob demanda, para posterior distribuição às emissoras de rádio, bem como para uso nos meios oficiais do governo do Município. As notícias poderão ser produzidas isoladamente ou na forma de boletins prontos a serem distribuídos, demandando roteiro, locução, produção de vinhetas e edição. Cabe à Contatada assegurar as devidas autorizações legais para usos de falas de cidadãos entrevistados.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório explicativo das ações produzidas pelos repórteres, incluindo índice das notícias produzidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1246
Rubrica	

Métrica: boletins de até 30 segundos, obtidas a partir da captura de até duas entrevistas, com locução e edição final; boletins de um minuto, contendo vinheta, locução, escalada e sonoras de entrevistados. Todas as sonoras brutas serão transferidas para banco (proprietário) de sonoras em áudio do governo de Maricá.

**d) Fotografias, infográficos e demais ilustrações** – Tais produções acompanharão as notícias produzidas na forma de texto ou poderão, por si só, sintetizar mensagens importantes para o governo. Por exemplo: infográfico com informações e orientações completas sobre programas de prevenção a saúde, explicando à população como se cadastrar, quais documentos apresentar, onde se inscrever etc. Especialmente as fotografias serão fundamentais para registros de acontecimentos, autoridades, viagens, inaugurações e etc. Em cada evento de cobertura fotográfica, pelo menos cinco imagens diferentes, em alta resolução e com excelente qualidade devem ser produzidas para a posterior escolha dos respectivos editores e em diferentes ambientes (para distribuição à imprensa, para canais oficiais do governo na web, para publicações específicas do governo ou para registro histórico em banco de dados).

Prazo: serviço contínuo por demanda;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório explicativo das ações produzidas pelos profissionais, incluindo índice das produções no mês.

Métrica: todos deverão ser disponibilizados em arquivo eletrônico e em alta resolução. As fotografias devem incluir as imagens finais a serem usadas e distribuídas por diferentes canais, mas também aquelas que deverão fazer parte do banco de imagens proprietário do governo de Maricá. Os infográficos deverão conter aplicação de imagem, montagem de gráfico e de um fluxo de média complexidade. As fotografias serão produzidas em eventos, em produções de retratos, de cenários específicos.

**e) Vídeos temáticos** – Sob demanda, poderão ser produzidos vídeos com autoridades da Prefeitura ou mesmo do Prefeito para transmitir uma mensagem mais direta aos servidores. Esses vídeos terão formato para web, poderão ser enviados por e-mail aos servidores ou postados na intranet da Prefeitura (com posterior aviso a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1247
Rubrica	

todos os servidores sobre a disponibilização do conteúdo para acesso de todos). Estes vídeos terão o objetivo de informar sobre programas novos do governo; antecipar anúncios públicos (quando recomendado que se faça a antecipação aos servidores); apresentar balanços da gestão; prestar esclarecimentos extemporâneos, entre outros objetivos sempre mais direcionados a uma comunicação mais contundente e às vezes personalista, demonstrando a confiança da mensagem por meio do envolvimento da autoridade exposta no vídeo.

**Prazo:** serviço sob demanda;

**Remuneração:** por produto, após comprovação de execução;

**Comprovação de execução:** apresentação do vídeo e relatório que especifique a demanda, seus objetivos, resultados etc.

**Métrica:** até 12 (doze) ao ano, contendo até 5 (cinco) minutos de duração, incluindo testemunhos, entrevistas e notícias editadas conforme o tema. Para sua produção, são previstos até dois dias de captação de novas imagens, com possibilidade de uso ainda (para a edição final) de imagens já incluídas no banco proprietário do governo do Estado – conforme a produção executada pela Central de Conteúdo

**f) Traduções** – Serão definidas semanalmente as produções noticiosas que deverão contar com tradução para outros idiomas, de maneira a atender a eventuais demandas da imprensa internacional ou distribuir posteriormente conteúdos de interesse da gestão do governo para fins de atração de investimentos, turistas ou defesa da reputação internacional, de forma abrangente, do Município de Maricá.

**Prazo:** serviço contínuo por demanda;

**Remuneração:** mensal, mediante comprovação de execução;

**Comprovação de execução:** relatório explicativo das ações produzidas pelos profissionais, incluindo índice das produções no mês.

**Métrica:** tradução para espanhol e inglês de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1248
Rubrica	

**g) Serviços de editoração e produção de periódicos** – A Central de Conteúdo se encarregará pela produção de informativos tais como newsletters, jornais, boletins, murais e outros que venham a ser demandados pela SECOM. Tais informativos podem ser destinados a públicos internos (como servidores), externos (formadores de opinião), setORIZADOS (sobre saúde, educação, infraestrutura, indicadores econômicos do Município etc.). Nestes casos, o trabalho consistirá na produção do conteúdo e na sua editoração final (produção de imagens, edição e diagramação).

Prazo: serviços sob demanda;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação do produto;

Métrica: Material todo deve ser diagramado, com projeto gráfico próprio, incluindo identidade visual para seu título e para cada seção;

**h) Apresentações** – Os redatores também poderão, sob demanda da Contratante, produzir apresentações em formato de Power Point ou outro software similar, de forma a subsidiar discursos, seminários, palestras ou outros tipos de falas públicas de autoridades do governo de Maricá.

Prazo: serviços sob demanda;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação do produto, acompanhado de relatório de produção (indicando quem demandou; objetivo de produção; em que ocasião foi ou não utilizado o arquivo produzido);

Métrica: cada apresentação poderá ter até 30 (trinta) slides, com linguagem apropriada para este tipo de arquivo. Os slides poderão conter textos, ilustrações, ícones e demais imagens (como fotografias e vídeos) e até mesmo arquivos em áudio, quando recomendável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1249
Rubrica	

## I.6) ASSESSORIA DE IMPRENSA

Uma equipe específica de assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia será responsável por auxiliar no atendimento a jornalistas das mais diferentes mídias - de abrangência municipal, regional, nacional e/ou internacional. Caberá à Contratada executar, como escopo de trabalho de assessoria de imprensa, os seguintes serviços:

**a) Coordenação geral de assessoria de imprensa:** a tarefa de coordenar todo o trabalho de assessoria de imprensa consiste numa interlocução mais direta com o alinhamento de estratégias e mensagens com a SECOM. Caberá ainda à coordenação realizar a interface com altos executivos das principais empresas de mídia, bem como gerenciar o atendimento a pautas de mídia muito estratégicas em termos de repercussão, como algumas de abordagem nacional e internacional. Os coordenadores serão escalados, por exemplo, a fazer visitas às redações, acompanhando as principais autoridades do governo; coordenar as agendas de relacionamento com a mídia, como encontros com editores, diretores de redação e colunistas; supervisionar toda a equipe de assessores, distribuídos nas demais funções. Os assessores deverão ainda sintonizar o planejamento mensal da área de assessoria de imprensa, em função do planejamento estratégico mais amplo elaborado pelo Núcleo Permanente, listando atividades mais específicas da área de relacionamento com jornalistas e veículos de mídia.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório mensal das ações de coordenação, incluindo quantidade de pautas supervisionadas diretamente; visitas à redação; encontros de relacionamento, entre outras atividades diretamente executadas pelos coordenadores.

**b) Elaboração de press releases:** será realizada com grande apoio do trabalho executado pela Assessoria de Imprensa, mas com as devidas adaptações para o formato de envio de textos para a imprensa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1250
Rubrica	

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório das divulgações realizadas à imprensa, com índice de press releases produzidos e avaliação da repercussão gerada a partir da distribuição de cada um.

Métrica: até 130 (cento e trinta) press releases ao mês, tendo em média (cada um) até 3.000 (três mil) caracteres, podendo ser acompanhados por arquivos em áudio, imagem e/ou ilustrações em fotografias, infográficos e outros (produzidos pela Central de Conteúdo).

**c) Elaboração de avisos de pauta:** produção de textos de baixa complexidade, com agenda sobre eventos, inaugurações, entrevistas coletivas e demais acontecimentos organizados pelo governo do Município, suas secretarias, autarquias e empresas estatais.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório dos avisos de pauta enviados, com análise sobre participação da imprensa e repercussão

Métrica: até 75 (setenta e cinco) avisos de pauta ao mês, tendo em média (cada um) até 1.200 (mil e duzentos) caracteres.

**d) Atendimento às demandas da imprensa:** uma equipe específica será montada para o atendimento à imprensa e seus pedidos de informação, entrevistas, imagens etc. Recomenda-se a organização do atendimento por temas ou secretarias específicas, permitindo uma setorização das informações e a melhor especialização na relação com os jornalistas das mais diferentes mídias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1251
Rubrica	

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório de todos os atendimentos feitos; indicando nomes dos jornalistas atendidos; respectivas pautas; tempo de encerramento da demanda; resultado de publicação (se notícia foi veiculada ou não).

Métrica: até 415 (quatrocentos e quinze) demandas ao mês.

**e) Produção e atualização de mailings:** caberá à equipe de assessoria de imprensa produzir e manter atualizado um mailing completo de jornalistas e empresas de mídia de todo Maricá, bem como dos principais veículos em outros estados e de abrangência nacional (como os que estão situados no eixo Rio-São Paulo). Estes mailings deverão contar com nomes dos veículos de mídia; telefones das redações; nomes de jornalistas distribuídos por editorias; endereços eletrônicos gerais dos veículos e de jornalistas listados especificamente. Deve-se produzir ainda mailings específicos por secretarias de Estado, empresas e autarquias, de acordo com suas temáticas e com os profissionais de mídia que as acompanham mais detalhadamente, incluindo aqueles que já se tornaram formadores de opinião na web (autores de blogs, por exemplo, ou sites independentes de notícias). Um trabalho muito consistente de mailing deverá ser feito com as emissoras regionais de rádio, de maneira a favorecer que as informações produzidas pelo governo do Município realmente alcancem as regiões de interesse.

Os profissionais encarregados da produção de mailing serão responsáveis pelo trabalho adicional de contatar as empresas de mídia mais distantes (como as emissoras de rádio do interior), num movimento proativo de oferta de notícias produzidas pela Central de Conteúdo, gerando uma ação transparente e direta de interpelação da mídia descentralizada. O mesmo esforço deve ser feito com os chamados veículos independentes, como blogs, veículos comunitários, jornais de bairro, entre outros.

Prazo: serviço contínuo diário.

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1252
Rubrica	

Comprovação de execução: relatório mensal de atividades, indicando quantidade de nomes de profissionais constantes nas listagens. Além disso, indicar no relatório o volume de emissoras de rádio acrescentadas no mailing e contatadas pela equipe, bem como os representantes das mídias menos tradicionais (comunitárias, de bairro, online independentes etc.).

Métrica: devem ser produzidos até 8 mailings por mês. Cada mailing deverá ter, em média, até 200 (duzentos) nomes, acompanhados de e-mail e telefone de contato, além de função desempenhada pela pessoa (quando necessário).

**f) Organização de entrevistas e coletivas de imprensa:** as entrevistas pessoais com jornalistas e mesmo as entrevistas coletivas deverão ser planejadas, organizadas, acompanhadas e relatadas pela equipe de assessoria de imprensa. Caberá à coordenação da equipe de assessores definir, de acordo com as linhas estratégicas da Contratante e do plano específico de assessoria de imprensa para o mês, indicar os temas, as secretarias e os momentos ideais para a realização dessas entrevistas. Na maior parte das vezes, os assessores que já acompanham as secretarias e demais órgãos do governo são os responsáveis por organizar os convites à mídia, elaborar os avisos de pauta e recepcionar os jornalistas, trabalhando (com outros apoios) na supervisão geral do evento. No entanto, as entrevistas presenciais em sede de governo muitas vezes demandam ação específica de cerimonial e um trabalho específico de organização de evento.

Prazo: serviço contínuo diário.

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório mensal com a indicação das entrevistas realizadas, apontando a relação de jornalistas presentes e entrevistados.

Métrica: proposição de até 5 (cinco) coletivas de imprensa e até 35 (trinta e cinco) entrevistas presenciais (não coletivas) por mês. Cada coletiva a ser produzida e organizada poderá ter até 40 (quarenta) profissionais de mídia. As entrevistas presenciais poderão ser feitas individualmente (com produção para receber um profissional de mídia) ou para até três jornalistas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1253
Rubrica	

**g) Planejamento de eventos de visitação de profissionais de mídia:** o trabalho de relacionamento com a mídia envolve também ações de aproximação com jornalistas e formadores de opinião, convidando-os a visitar projetos do governo, destinos turísticos, investimentos culturais ou sociais, por exemplo. Tais visitas demandam um trabalho de organização logística, especialmente quando envolvem convites a profissionais de mídia de outras localidades (em casos de presstrips).

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: relatório mensal com a indicação de todo o trabalho realizado, acompanhado de comprovantes de eventuais viagens, incluindo ilustrações dos eventos e ações programadas com a mídia;

Métrica: visita para até 10 (dez) profissionais de mídia na cidade de Maricá, incluindo logística de transportes, emissão de convite, confirmação de presentes, coordenação de entrevista, organização da programação.

**h) Planos específicos de divulgação à mídia:** em casos de iniciativas bastante específicas de assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia, será necessário o planejamento mais dirigido de ações conforme os veículos jornalísticos a serem contatados, a estratégia de visibilidade na mídia para determinados temas, a contemplação de interesses específicos de determinados jornalistas, entre outros objetivos. Nesta situação, caberá à própria equipe de assessoria de imprensa a elaboração desses planos, geralmente com o envolvimento dos profissionais que já acompanham mais detalhadamente o desempenho e a rotina de determinadas secretarias, órgãos de governo ou autarquias. Justifica-se a elaboração de planos específicos em casos mais especiais, como lançamento de programas novos de governo; divulgação de indicadores estratégicos para o governo; inaugurações etc.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1254
Rubrica	

Comprovação de execução: apresentação do próprio plano de comunicação e o relatório sobre a motivação de sua elaboração;

Métrica: até 5 (cinco) planos específicos ao mês, produzidos na forma de documentos em Word ou PDF com até 10 (dez) laudas ou 20 (vinte) slides em arquivos de PPT, incluindo temas, mensagens, relação de veículos de mídia a serem contatados, estratégia de divulgação etc.

### I.7) Relacionamento com públicos estratégicos diversos

a) **Identificação de demandas para mobilização social:** Diagnóstico de situação com o objetivo de identificar e antecipar, junto as comunidades, o entendimento e a aceitação de políticas públicas, em estudo ou em fase de implantação.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: Relatório analítico mensal, contendo cenários, riscos, oportunidades e expectativas do público-alvo, acompanhado de mídia com as gravações dos depoimentos coletados.

Métrica: De 120 (cento e vinte) a 1.200 (mil e duzentos) contatos realizados por telefone ou in loco nas comunidades com respectivas análises.

b) **Campanhas de mobilização social:** Elaborar e validar as peças de mobilização a serem distribuídas ou disseminadas nas comunidades, estabelecendo o conteúdo e o suporte respectivo para cada ação de interação com os públicos específicos.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1255
Rubrica	

Comprovação de execução: Relatório contendo o pacote com as peças de mobilização e a indicação dos nomes das pessoas e/ou entidades que receberão o Material.

**c) Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos:** Promover a circulação de mensagens de interesse da Prefeitura, junto aos influenciadores locais por meio de diferentes canais de comunicação, (no contato direto por telefone, no contato in loco, e-mail-marketing, etc.). Estabelecer relacionamento permanente, fornecendo notícias de interesse, e facilitando o acesso dos formadores de opinião a dados e a informações relevantes das suas comunidades, firmando parcerias estratégicas com os responsáveis por jornais murais, emissoras de rádio comunitárias/AM/FM, sistema de som de feiras, igrejas e volantes, que funcionam como canais multiplicadores.

Prazo: serviço contínuo diário;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: Arquivo eletrônico com a veiculação das mensagens e a relação dos nomes e dos contatos realizados junto aos formadores de opinião locais.

Aspectos a serem considerados na avaliação: Qualidade e credibilidade dos influenciadores locais.

Métrica: de 50 (cinquenta) a 300 (trezentos) contatos diretos com o público-alvo e envio de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) peças de mobilização.

### I.8) RELAÇÕES PÚBLICAS / COMUNICAÇÃO DIRIGIDA

Os trabalhos de relações públicas ou comunicação dirigida são definidos como aqueles que não se limitam à informação e ao relacionamento do governo com profissionais de mídia. Eles se destinam, de forma mais abrangente, a outros públicos impactados pelas decisões do governo, suas políticas públicas e programas / projetos. Estes públicos podem ser profissionais específicos, como professores; profissionais de saúde; trabalhadores urbanos; estudantes; líderes comunitários; comunidades eclesiais; entre outros. Os trabalhos de RP / comunicação dirigida se voltam para uma interlocução mais direta com esses públicos, tratando de temas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1256
Rubrica	

concernentes a seus interesses, buscando formas não apenas de informá-los, mas também de ouvi-los – formando assim redes comunicativas densas, mobilizadas em torno da melhoria e da verificação das políticas públicas implantadas pelo governo do Município.

Os trabalhos de relações públicas serão organizados por projetos, sempre sob demanda da Contratante, conforme o direcionamento da comunicação prevista. Algumas dessas iniciativas podem ser:

**a) Produção de informativos:** impressos ou online, de periodicidade fixa por um período ou em edição única, os informativos podem ser orientados exclusivamente para públicos de uma determinada ação do governo.

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: por produto, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação do informativo pronto, com relatório sintetizando sua demanda, objetivos, destinação etc.

Métrica: até 8 ao ano, contendo até 4 (quatro) páginas em formato A4; ilustrado com fotografias e outros elementos de imagem. São considerados de média complexidade porque incluem diagramação, projeto editorial, produção de ícones sinalizadores de seções/editoriais.

**b) Produção de mailings específicos:** para a formação de redes de mobilização específicas, é necessário um trabalho de montagem de mailing lists com nomes de formadores de opinião, líderes profissionais e demais públicos. Estes mailings serão fundamentais para os trabalhos de comunicação posteriores e a eles poderão ser enviados eventuais informativos, convites para reuniões de mobilização ou outras iniciativas.

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1257
Rubrica	

Comprovação de execução: apresentação do mailing pronto, com relatório sintetizando sua demanda, objetivos, destinação etc.

Métrica: até 6 (seis) ao ano, contendo até 200 (duzentos) nomes (cada um), incluindo ainda função, e-mail, telefone de contato e com os nomes divididos entre categorias (que podem ser profissionais; por ordem de prioridade conforme o impacto sobre a opinião pública ou outra forma de organizar os nomes a serem contatados).

**c) Reuniões de mobilização:** para o sucesso de determinadas ações do governo, é necessário o envolvimento de comunidades mobilizadas em torno de um projeto, uma política pública ou uma localidade. Para promover essa mobilização, podem ser promovidas diferentes iniciativas, tais como reuniões locais para o esclarecimento da população local.

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: por evento, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório sintetizando a demanda, objetivos, local de realização, público envolvido, com imagens de realização e ata da reunião.

Métrica: até 6 (seis) ao ano, contendo cerca de 200 (duzentos) participantes em cada reunião. O trabalho inclui emissão de convites, organização da programação, reserva e organização de espaço, coordenação da logística e todo o instrumental necessário para a boa condução da reunião (som, materiais visuais – como preparação de eventuais apresentações a serem feitas na ocasião - etc), coordenação de cerimonial, distribuição de materiais (como atas, sínteses de documentos, entre outros).

**d) Visitas de autoridades:** ações de aproximação das autoridades de governo com a sociedade fazem parte das diretrizes de uma comunicação democrática e transparente. Para tanto, podem ser articuladas ações em que as autoridades vão até determinadas localidades, projetos ou sedes e ali desenvolvem um conjunto de atividades, seja de apenas visita técnica ou de diálogo público com representantes locais. Tais encontros precisam ser organizados em termos de segurança, logística, cerimonial e demais cuidados definidos pela SECOM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1258
Rubrica	

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: por produto, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório sintetizando a demanda, objetivos, local de realização, público envolvido, com imagens de realização e ata da reunião.

**e) Gerenciamento de crises:** em caso de crises de gestão e de imagem, abrangendo os mais diferentes aspectos e temas (ambientais, sociais, econômicos, de segurança pública, políticos, entre outros), uma equipe deverá ser deslocada para a gestão propriamente dita da crise, formando um time especificamente voltado para o problema em curso. As diretrizes e orientações para a gestão da crise, bem como as mensagens e demais recomendações serão orientadas pelo Comitê Permanente de Crise.

Prazo: serviço sob demanda;

Remuneração: Por mês de gerenciamento

Comprovação de execução: apresentação de relatório que dimensione a crise, explique suas razões, identifique a quantidade de pessoas envolvidas na gestão, os procedimentos tomados, o tempo em que a equipe esteve especialmente mobilizada para a gestão do problema, entre outras informações necessárias para se precisar a complexidade e os resultados da gestão.

**I.9) Monitoramento digital** - O monitoramento permanente dos veículos de imprensa, redes sociais e aplicativos de mensagens para obtenção da repercussão das ações do governo do Município no ambiente digital consistem num trabalho de análise diferenciado, com foco na localização de menções que possam demandar intervenções imediatas em ambientes de comunicação. A vigilância dos veículos de imprensa, redes sociais, aplicativos de mensagens e vários ambientes da chamada blogosfera deve ser ininterrupta e feita em articulação e sinergia direta com a equipe de intervenção digital – a quem caberá, com base nas tendências apresentadas no monitoramento, produzir e postar conteúdos nas redes em nome do governo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1259
Rubrica	

Prazo: serviço contínuo mensal;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório de monitoramento no mês;

Métrica: O monitoramento digital deverá ser apresentado ao governo do Município, em tempo real, por meio de grupo montado em aplicativo de mensagens, onde a mensagem monitorada deve estar liberada para acesso, acompanhada de sua síntese. Deverão ser produzidos até 30 (trinta) relatórios ao mês (pelo menos um por dia), abrangendo até 200 (duzentos) ambientes monitorados e a média de 3.000 (três mil) menções monitoradas (mês) com citação direta a iniciativas do governo do Município e síntese das principais menções ao governo, com até 3 (três) laudas em Word, PDF ou outra versão para encaminhamento do conteúdo por e-mail até 11h. Os relatórios deverão indicar links para as menções que mais demandem atenção dos gestores da Contratante.

**I.10) Plano de Comunicação Digital** – O início do trabalho da Contratada pressupõe uma imersão na realidade de Maricá e nas necessidades de comunicação digital do governo do Município com a sociedade, nas suas mais diferentes frentes. Tal conhecimento aprofundado, mediante entrevistas, visitas, pesquisas em bancos de dados, conhecimento do programa de governo, análises de benchmarking e outros, servirá para o planejamento anual de comunicação digital para o governo. O plano, por sua vez, deverá conter as diretrizes de comunicação digital do governo, as políticas sugeridas, com a devida indicação sobre os parâmetros de qualidade de imagem a serem alcançados. Mas não só: além da reputação da própria gestão, o plano deverá explicitar e programar as ações de interlocução direta com os segmentos da sociedade civil, em busca da participação popular e da transparência na formulação, no desenvolvimento e na prestação de contas sobre políticas públicas e sobre os programas de governo. Os procedimentos, as mensagens, os projetos especiais, o organograma de comunicação digital, a sistemática de trabalho: todos esses dados operacionais também constarão do plano anual. O planejamento anual orientará todas as secretarias, autarquias e empresas estatais acerca das estratégias gerais de comunicação digital. Além de ser formulado, necessitará ser apresentado e alinhado com todas as equipes de comunicação. O conteúdo deverá ser formulado por grandes políticas propostas pelo governo; por secretarias, empresas estatais e autarquias (refletindo o organograma funcional do governo); por regiões do Município de Maricá; serão realizadas pelo menos 3 (três) apresentações, na forma de treinamento para as equipes de comunicação e lideranças de governo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1260
Rubrica	

Prazo: serviço anual, sob demanda;

Remuneração: única, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: arquivo eletrônico contendo o planejamento anual; relatório comprovando as três apresentações realizadas para fins de alinhamento e treinamento com as equipes de comunicação e lideranças.

Métrica: arquivo entre 80 (oitenta) e 150 (cento e cinquenta) páginas em documento de texto (arquivo tipo Word ou PDF) ou lâminas / slides em arquivo tipo Power Point; indicação de todas as fontes de informação utilizadas; comprovada utilização de benchmarking com indicação de pelo menos 10 (dez) diferentes experiências de comunicação digital governamental fora do Município de Maricá, sendo 2 (duas) internacionais, que poderão servir de inspiração para boas práticas Maricá. O documento deverá conter ainda as devidas justificativas quanto aos temas, oportunidades, viabilidade e exequibilidade das ações de comunicação digital sugeridas. O arquivo deverá ser entregue em mídia eletrônica (CD, pen drive ou similar) e ser apresentado em até 3 (três) ocasiões na sede da Contratante para os gestores e equipes de comunicação envolvidas.

**I.11) Plano mensal de comunicação digital** – elaboração de plano mensal específico, indicando resultados a serem alcançados em cada ambiente; temas a serem trabalhados; atualização da relação de espaços monitorados; eventuais novos projetos de interação com o público web.

Prazo: serviço contínuo mensal;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação do plano mensal, acompanhado de relatório de produção (com quantidade de profissionais envolvidos, prazo de produção entre outros indicativos do trabalho);

Métrica: um plano mensal em arquivo tipo Word ou PDF (até 30 (trinta) páginas) ou apresentação (arquivo Power Point) com até 50 (cinquenta) lâminas, incluindo todas as ações específicas de comunicação digital previstas para o mês.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

**I.12) Conteúdo em linguagem digital** – Tendo como referência o planejamento específico para a comunicação digital, será função da equipe web fazer adaptação de conteúdos produzidos a partir da Central de Conteúdo (mensagens-chave, releases, vídeos e áudios) para imediata ação de intervenção nas redes sociais e aplicativos de mensagens, observando permanentemente o necessário ajuste de linguagem para o relacionamento 2.0. As peças produzidas serão de responsabilidade direta da coordenação de comunicação digital.

Prazo: serviço contínuo mensal;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório de atividades no mês;

Métrica: adaptação de até 400 (quatrocentos) textos para conteúdo digital ao mês, contendo cada um entre 150 (cento e cinquenta) e 1.500 (mil e quinhentos) caracteres, podendo ainda ser links, fotografias, gráficos ou demais ilustrações, bem como vídeos e arquivos em áudio, indicados para os respectivos espaços digitais – e já criados pela equipe de produção de conteúdo (devendo apenas sofrer edição e adaptação especiais para versão digital).

**I.13) Intervenção digital** – Ativação de conteúdo (texto, artes, vídeos e áudios) para postagens nas redes, ativos e reativos, de acordo com o perfil específico de cada canal com o qual o governo do Município mantenha uma interlocução direta. São consideradas intervenções ativas aquelas feitas para a divulgação de iniciativas do governo, para informar ou promover o tema em destaque. As intervenções reativas são aquelas que buscam responder, esclarecer, corrigir ou complementar informações quando são lideradas e postadas inicialmente por outros indivíduos ou grupos nas redes e aplicativos de mensagens.

Prazo: serviço contínuo mensal;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório mensal de trabalho, indicando e ilustrando, sempre que possível, as intervenções feitas, classificando-as entre ativas e reativas, indicando ainda demais métricas de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1262
Rubrica	

quantificação do trabalho realizado, como número de profissionais envolvidos, prazo de produção, entre outros indicativos;

Métrica: estimativa de até 750 (setecentos e cinquenta) intervenções ao mês em diferentes formatos, incluindo textos (entre 20 (vinte) e 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres), vídeos, links, podcasts, gráficos, fotos e legendas ou demais ilustrações.

**I.14) Atualização dos canais oficiais do governo** – É trabalho contínuo da equipe de comunicação digital abastecer os canais oficiais do governo com conteúdo autoral, incluindo divulgações e campanhas de esclarecimento. São estes canais que tenderão a ser referência também para as intervenções (conforme item 1.1.4., acima relatado) a serem feitas nos mais diferentes ambientes da internet.

Prazo: serviço contínuo mensal;

Remuneração: mensal, mediante comprovação de execução;

Comprovação de execução: apresentação de relatório mensal de trabalho, indicando quantidades de textos e demais produções utilizadas para a atualização dos canais oficiais.

Métrica: estimativa de até 500 (quinhentos) produções ao mês em diferentes formatos, incluindo textos (entre 20 (vinte) e 1.500 (mil e quinhentos) caracteres), vídeos, links, podcasts, gráficos, fotos e legendas ou demais ilustrações.

### 3.2 PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### 3.2.1. RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA COMUNICAÇÃO EXECUTIVA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

<b>PRODUTOS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS</b>
Editor de vídeo	Profissional capacitado para trabalhar com softwares profissionais e equipamentos de áudio e vídeo para edição e vídeo para a edição de imagem, som e inserção de legendas.
Equipe de apoio	Equipe para montagem, desmontagem, transporte de material e outros serviços.
Especialista em Media Training	Profissional responsável pela capacitação de porta-vozes do Poder Executivo federal, visando à obtenção de bons resultados nas interações com a imprensa estrangeira.
Cinegrafista	Profissional especializado na captura imagens para usos diversos utilizando filmadoras, câmeras de vídeo e uma variedade de lentes e filtros.
Fotógrafo	Profissional responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras e posterior gravação e reprodução em papel e meios digitais, com base em conhecimentos de iluminação e enquadramento.
Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Profissional especializado na comunicação de surdos com ouvintes, com outros surdos e com cegos, de acordo com a legislação
Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional responsável pela instalação, operação e manutenção de equipamento de multimídia de áudio e vídeo como televisores, projetores, retroprojetores, notebooks, tocadores de CD, DVD e de blue-ray, entre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1264
Rubrica	

	outros.
Tradutor	Profissional especializado em tradução de textos gerais e específicos, do Português para outro idioma estrangeiro ou vice-versa.
Jornalista (impresso, rádio e TV)	Profissional com formação na área de Comunicação Social, com habilitações para reportagem jornalística voltada para veículos impressos e audiovisuais.
Designer	Profissional tecnicamente habilitado para criação de ilustrações e artes gráficas em geral.

3.2.2. RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA COMUNICAÇÃO DIGITAL

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS
Jornalista	Profissional com formação na área de Comunicação Social e/ou Publicidade, com habilitação para produção de conteúdo voltado para mídias digitais.
Designer	Profissional tecnicamente habilitado para criação de ilustrações e artes gráficas em geral.
Editor de Vídeo	Profissional capacitado para trabalhar com softwares profissionais e equipamentos de áudio e vídeo, para edição de peças audiovisuais para ambiente digital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1265
Rubrica	

Videomaker	Profissional tecnicamente habilitado para criação e produção de peças audiovisuais para o ambiente digital, incluindo captação de imagem e som, roteirização, montagem, edição de vídeos e animação gráfica.
Operador de Redes Sociais e aplicativos de mensagens	Profissional capacitação para a gestão de fluxos de mídias sociais (produção de conteúdos, mecanismos de monitoramento e intervenções em ambiente digital).
Cinegrafistas	Profissional com formação superior ou técnica com capacidade para captação de imagens operando câmeras de vídeo e/ou drones.
Fotógrafos	Profissional com formação superior ou técnica e com capacidade de captar informações de forma clara e objetiva através de imagens.
Apresentador ou Influenciador Digital	Profissional com formação superior em Comunicação Social e/ou Publicidade, com habilitação para produção de conteúdo voltado para mídias digitais.

3.2.3 A juízo da contratante poderão ocorrer deslocamentos, desde que vinculados à mesma Ordem de Serviço ou a outro produto ou serviço objeto da contratação. Nessa hipótese, a contratada proverá os meios para os deslocamentos, cujo custo será reembolsado pela contratante.

3.2.3.1 O reembolso das despesas com deslocamento será efetuado, mediante prestação de contas, por meio de apresentação dos custos, com os comprovantes das despesas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1266
Rubrica	

3.2.4 Todas as despesas com deslocamento serão reembolsadas pelo valor líquido e sem incidência de honorários, mediante apresentação de nota de reembolso, acompanhada de planilha de prestação de contas contendo a descrição pormenorizada dos serviços executados, e dos comprovantes originais das despesas efetuadas.

3.2.5 Os comprovantes para reembolso de deslocamentos serão constituídos de:

- a) Cotações de preços de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviárias para o trecho solicitado ou para a locação de veículo;
- b) Comprovação de compra da passagem ou da locação de veículo pelo menor preço;
- c) Comprovantes de embarque ou pagamento da locação do veículo e de compra de combustível.

3.2.6 No caso de deslocamento de técnicos da contratada, serão consideradas para fins de reembolso as despesas realizadas fora de Maricá – RJ e fora da base da contratada.

3.2.7 Para pagamento das despesas de deslocamento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado um percentual limite de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, previsto no subitem 9.1.

3.3 A execução de qualquer produto ou serviço que envolva desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizados pela contratante.

3.4 Toda e qualquer execução contratual, exceto os Produtos e Serviços Precificados que já têm seus preços antecipadamente estabelecidos, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos, sejam eles prestados diretamente pela contratada ou por meio de fornecedores, conforme previsto no item 6.

3.4.1 Incluem-se no acima previsto:

- a) Produtos e Serviços de Infraestrutura e Logística; e
- b) Deslocamento.

3.4.2 Os orçamentos deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone e e-mail para contato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

- e) Descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total;
- f) Local e data de emissão;
- g) Nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.

3.4.3 Os orçamentos deverão ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo-se aceitar propostas em meio eletrônico, desde que emitidos por endereços eletrônicos institucionais das empresas.

3.4.3.1 No caso de deslocamento por via aérea, rodoviária ou aquaviária, como exceção, serão aceitas cotações efetuadas nos sites das respectivas companhias.

3.4.4 Os orçamentos deverão ser de empresas distintas e que não pertençam a um mesmo grupo societário.

3.4.5 Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) orçamentos, a contratada deverá justificar, por escrito, o fato à contratante.

3.4.6 A contratante poderá verificar a adequação dos preços dos produtos e serviços de fornecedores apresentados, em relação aos do mercado, e poderá, a qualquer tempo e a seu juízo, levantar junto ao mercado, orçamentos para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato, sem a intermediação da contratada.

3.4.7 A contratada obrigará-se a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução dos produtos e serviços objeto do contrato.

3.4.8 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### **4 REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

4.1 Os produtos e serviços objetos desta Concorrência serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

4.1.1 Os produtos e serviços constantes deste Projeto Básico serão distribuídos assim:

- a) Comunicação Executiva que responderá pelas atividades de relacionamento com a imprensa, produção de conteúdo, relações públicas;
- b) Comunicação Digital que compreende toda a comunicação da Prefeitura por intermédio da interface digital;

4.2 A empresa será contratada por meio da modalidade de **Concorrência, do tipo Melhor Técnica**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

4.3 Subsidiariamente devem ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, aplicáveis a este objeto, e na Instrução Normativa nº 4, de 20 de abril de 2018 relativa à matéria.

## **5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, AVALIAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1. Das Condições de Participação - Exigências Legais

5.1.1. Anteriormente à apresentação das propostas de técnica, deverá ser apresentado em envelope apartado a documentação de habilitação conforme os arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

5.1.2. Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, salvo comprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial acolhido judicialmente;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.3 Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1269
Rubrica	

5.1.4 Os documentos integrantes da Proposta Técnica deverão ser entregues acondicionados no Envelope nº 2.

## 5.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.2.1 As licitantes deverão apresentar sua Proposta Técnica em caderno único, em papel A4 que a identifique nos documentos por ela emitidos, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.2.2 No caso de a proposta conter elementos em formato diferente ao previsto no subitem 5.2.1, o conjunto deverá ser apresentado de forma a manter sua unicidade e identidade.

## 5.3 EXIGÊNCIAS

5.3.1 A licitante deverá apresentar formalmente declaração de que alocará profissionais qualificados em número suficiente para o cumprimento e execução dos produtos e serviços objeto da contratação, de forma a atender as demandas com a qualidade exigida e no prazo definido contratualmente;

## 5.4. ELABORAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1270
Rubrica	

5.4.1 A Proposta Técnica deverá estar constituída por 04 (quatro) quesitos – Raciocínio Básico, Solução de Comunicação, Relação Custo/Benefício e Capacidade de Atendimento – com seus respectivos subquesitos, com base no Briefing constante no Anexo III.

5.4.2 A licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica, que será constituída para julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Compreensão da situação e do contexto expostos no Briefing;
- b) Entendimento sobre os objetivos de comunicação expostos no Briefing;
- c) Entendimento sobre o desafio de comunicação exposto no Briefing;
- d) Compreensão sobre a conexão dos objetivos de comunicação com o público de interesse expostos no Briefing;
- e) Capacidade de estabelecer relação entre o descrito na situação base e o desafio de comunicação exposto no Briefing.

5.4.3 **O Quesito 2 – Solução de Comunicação** será composto por 03 (três) subquesitos:

1. Estratégia de comunicação;
2. Plano de Comunicação;
3. Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing.

5.4.3.1 **Estratégia de comunicação** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1271
Rubrica	

- a) Pertinência das estratégias propostas para cada público de interesse;
- b) Consistência lógica das estratégias propostas em relação ao exposto no Briefing;
- c) Compreensão das oportunidades e riscos envolvidos;
- d) Adequação das mensagens de comunicação ao desafio de comunicação;
- e) Consistência das mensagens de comunicação em relação às estratégias propostas.

5.4.3.2 Plano de Comunicação - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência dos instrumentos a serem utilizados;
- b) Exequibilidade das ações propostas frente ao período determinado;
- c) Adequação e consistência do plano de contingência em situação de crise;
- d) Capacidade da licitante de articular os objetivos expostos no Briefing com as políticas públicas a eles relacionadas;
- e) Adequação do cronograma de execução das ações;
- f) Adequação dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução das ações propostas;
- g) Adequação da sistemática de avaliação de resultados proposta.

5.4.3.3 Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing com as diretrizes e políticas públicas da contratante - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1272
Rubrica	

- a) Compreensão do papel da contratante e de outros órgãos no tocante ao desafio de comunicação e das relações com a contratante;
- b) Correlação de cada ação proposta com a(s) diretriz(es) e política(s) específica(s).

5.4.4 **O Quesito 3 – Relação Custo/Benefício** será composto por 02 (dois) subquestos:

1. Compatibilidade entre as ações propostas e os valores designados para sua realização;
2. Maximização do custo/benefício na implementação do Plano de Comunicação.

5.4.4.1 **Compatibilidade entre as ações propostas e os valores designados para sua realização** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da verba indicada para a execução de cada ação proposta;
- b) Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos e ações propostos.

5.4.4.2 **Maximização do custo/benefício na implementação do Plano de Comunicação** - a licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Otimização dos recursos financeiros destinados para cada ação proposta;
- b) Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos de comunicação expostos no Briefing e das ações propostas.

5.4.5 **O Quesito 4 – Capacidade de Atendimento** será composto por 4 (quatro) subquestos:

1. Principais clientes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1273
Rubrica	

2. Qualificação;
3. Atendimento;
4. Experiências de referência da licitante.

5.4.5.1 **Principais clientes** – a licitante deverá apresentar informações compostas de relação nominal dos clientes atendidos, atuais e passados, com indicação do início de atendimento de cada um deles e a especificação detalhada do objeto do contrato, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Porte, tradição e conceito dos clientes atuais da licitante;
- b) Conceito dos produtos e serviços de seus clientes privados no mercado ou relevância da atuação de seus clientes públicos na sociedade.

5.4.5.2 **Qualificação** – a licitante deverá apresentar informações compostas de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência) dos profissionais que atuam como responsáveis técnicos da empresa, discriminados por áreas de atividade, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Experiência dos profissionais da licitante que seja relevante para a promoção de entes públicos ou privados;
- b) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia a ser implementada pela contratante.

5.4.5.3 **Estrutura física** – a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição das instalações, infraestrutura e recursos materiais utilizados pela empresa, que serão julgadas de acordo com o seguinte critério:

- a) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão a disposição da execução do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1274
Rubrica	

5.4.5.4 **Atendimento** - a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição da sistemática de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento entre a contratada e a contratante, que serão julgadas de acordo com o seguinte critério:

a) Operacionalidade do relacionamento entre a contratante e a licitante.

5.4.5.5 **Experiências de referência da licitante** – a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição de soluções de comunicação propostas por ela e implementadas por seus clientes em situações de reposicionamento de conceito, que serão julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência das relações de causa e efeito entre o problema ou desafio de comunicação e a solução proposta;
- b) Relevância dos resultados apresentados;
- c) Soluções mencionadas na alínea “a” que sejam passíveis de replicação pela contratante na solução do desafio de comunicação exposto no Briefing e/ou na execução do contrato.

5.4.5.5.1 Para atender o disposto subitem 5.5.1, devem ser observadas as seguintes disposições:

- a) Deverão ser apresentados 2 (dois) relatos, elaborados em papel timbrado da licitante, com a indicação do nome, cargo ou função e assinatura de pessoa da licitante. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes, na última página, na qual constarão o nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função e assinatura do signatário. Todas as páginas do relato deverão estar rubricadas pelo autor do referendo.
- b) Os relatos deverão envolver, necessariamente, indicação dos serviços de execução de atividades de comunicação, diferentes públicos atingidos e ferramentas de comunicação utilizadas.

5.5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1275
Rubrica	

5.5.1 As informações apresentadas referentes aos quesitos 1, 2, 3 e 4 serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios, os quais totalizarão, no máximo, 100 (cem) pontos:

QUESITO 1	PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Raciocínio Básico	Adequado	25	Compreensão da situação e do contexto expostos no Briefing;
	Parcialmente adequado	18	
	Inadequado	0	Entendimento sobre os objetivos de comunicação expostos no Briefing; Entendimento sobre o desafio de comunicação exposto no Briefing; Compreensão sobre a conexão dos objetivos de comunicação com o público de interesse expostos no Briefing; Capacidade de estabelecer relação ente o descrito na situação base e o desafio de comunicação exposto no Briefing.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1276
Rubrica	

QUESITO 2	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 43 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Solução de Comunicação	1) Estratégia de comunicação.	Adequado	23	Pertinência das estratégias propostas para cada público de interesse;
		Parcialmente adequado	15	
		Inadequado	0	Consistência lógica das estratégias propostas e sua aplicação real, em relação ao exposto no Briefing; Compreensão das oportunidades e riscos envolvidos; Adequação das mensagens de comunicação ao cenário atual e ao desafio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1277
Rubrica	

				comunicação;
				Consistência das mensagens de comunicação em relação às estratégias propostas.
		Adequado	13	Pertinência dos instrumentos a serem utilizados;
		Parcialmente adequado	10	
	2) Plano de Comunicação.	Inadequado	0	Exequibilidade das ações propostas frente ao período determinado;
				Adequação e consistência do plano de contingência em situações de crise;
				Capacidade da licitante de articular os objetivos propostos no Briefing com as políticas públicas a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1278
Rubrica	

				eles relacionadas;
				Adequação do cronograma de execução das ações;
				Adequação dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução das ações propostas;
				Adequação da sistemática de avaliação de resultados proposta.
	3) Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing com as diretrizes da contratante.	Adequado	7	Compreensão do papel da contratante e de outros órgãos no tocante ao desafio de comunicação e das relações com a contratante;
		Parcialmente adequado	3	
		Inadequado	0	
				Correlação de cada ação proposta com a(s) diretriz(es) e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1279
Rubrica	

				política(s) específica(s).
--	--	--	--	-------------------------------

QUESITO 3	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 14 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Relação Custo/Benefício	1) Compatibilidade ação proposta; entre as ações propostas e os valores designados para sua realização.	Adequado	7	Adequação da verba indicada para a execução de cada ação proposta; Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos e ações propostos.	
		Parcialmente adequado	3		
		Inadequado	0		
	2) Maximização do custo/benefício na implementação do Plano de Comunicação		Adequado	7	Otimização dos recursos financeiros destinados para cada ação proposta; Consistência e pertinência na aplicação dos recursos diante dos objetivos de
			Parcialmente adequado	3	
			Inadequado	0	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1280
Rubrica	

				comunicação expostos no Briefing e das ações propostas.
--	--	--	--	---

QUESITO 4	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 18 PONTOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Capacidade de Atendimento	1) Principais clientes.	Adequado	6	Porte, tradição e conceito dos clientes atuais da licitante;  Conceito dos produtos e serviços de seus clientes privados no mercado ou relevância da atuação de seus clientes públicos na sociedade.
		Parcialmente adequado	4	
		Inadequado	0	
	2) Atendimento.	Adequado	6	Operacionalidade do relacionamento entre a contratante e a licitante.
		Parcialmente adequado	4	
		Inadequado	0	
	3) Experiências de referência.	Adequado	6	Consistência das relações de causa e efeito entre o problema ou desafio de
		Parcialmente	4	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1281
Rubrica	

		adequado		comunicação e a solução proposta;
		Inadequado	0	Relevância dos resultados apresentados;
				Soluções mencionadas acima que sejam passíveis de replicação pela contratante na solução do desafio de comunicação exposto no Briefing e/ou na execução do contrato.

## 5.6. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.6.1 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, que verificará o atendimento do disposto neste Apêndice.

5.6.2 A pontuação de cada proposta corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos quesitos Raciocínio Básico, Solução de Comunicação, Relação Custo/Benefício e Capacidade de Atendimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1282
Rubrica	

5.6.3 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

5.6.4 As licitantes serão classificadas de acordo com a pontuação obtida por sua Proposta Técnica.

5.6.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações:

- a) não alcançar 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima;
- b) não atender as exigências elencadas no item 5;
- c) obter nota zero em qualquer dos quatro quesitos da Proposta Técnica.

5.6.6 Em caso de empate será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos 4, 2, 1 e 3.

5.6.7 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser feito em ato público marcado pela CPL/CONTRATANTE.

5.6.8 A Subcomissão Técnica elaborará relatório circunstanciado com as justificativas da pontuação atribuída às licitantes para cada um dos quatro quesitos da Proposta Técnica.

A Subcomissão Técnica encaminhará à CPL/CONTRATANTE o resultado da análise e julgamento das Propostas Técnicas, que dará sequência aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1283
Rubrica	

5.7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.7.1 ENTREGA

5.7.1.1 Os documentos integrantes da Proposta de Preços deverão ser entregues acondicionados no Envelope nº 3.

5.8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.8.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços Por Lote:

a) em caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

5.8.2 Em data e horário a serem fixados, ocorrerá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, cujo conteúdo será rubricado pela CPL/CONTRATANTE e pelas licitantes que se interessarem, sendo na mesma oportunidade objeto de apreciação por todos, de tudo lavrando-se ata.

5.9. ELABORAÇÃO

5.9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada conforme o modelo:

5.9.2 O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir da data limite fixada para entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1284
Rubrica	

5.10. ANÁLISE

5.10.1 Somente serão abertos os Envelopes - Proposta de Preços das licitantes cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas, ficando os envelopes das licitantes desclassificadas sob a guarda da CONTRATANTE.

5.10.2 A CONTRATANTE verificará a correção do preenchimento, pela licitante, das informações apresentadas na sua Proposta de Preços, conforme modelo.

5.10.2.1 Se houver divergência entre os percentuais (%) expressos em algarismos e os expressos por extenso, a CONTRATANTE considerará os percentuais por extenso.

5.10.3 Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar informações baseadas em outra proposta, que contiver qualquer item condicionante para a execução do objeto contratual, que não contiver alguma das informações solicitadas, ou que for considerada inexecúvel pela contratante, observada a legislação aplicável.

5.11. VALORAÇÃO

5.11.1 As Propostas de Preços serão tratados de forma individualizada para apuração das condições mais vantajosas para a Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1285
Rubrica	

5.11.1.1 Será considerada vencedora do certame a licitante que tenha sido mais bem classificada no julgamento das Propostas Técnicas e, subsequentemente, ofereça o menor preço, nos termos do art. 46, §1º, II da Lei 8.666/93.

## **6 DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pelo CONTRATANTE, via Ordem de Serviço (OS). O detalhamento do processo de execução contratual e de demandas por meio de Ordem de Serviço será efetuado em Manual de Procedimentos editado pelo CONTRATANTE.

6.2 Para a execução, a contratada deve, obrigatoriamente, possuir quantitativo suficiente de profissionais, além de estrutura administrativa habilitada, que deverá estar disponível para o cumprimento e execução dos produtos e serviços, objeto da contratação, e que poderão ser requisitados para alocação nas dependências da contratante de forma a atender as demandas com a qualidade e prazo exigidos.

6.3 Será de responsabilidade da contratada prover, aos profissionais mencionados nos subitens 3.2.1 e 3.2.2 a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução dos produtos e serviços definidos neste Projeto Básico mesmo quando os profissionais estejam alocados nas dependências da contratante.

6.4 No caso da alocação de suas dependências, a contratante proverá a infraestrutura básica para a execução dos serviços como espaço físico e mobiliário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1286
Rubrica	

6.5 Deverá a contratada cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, podendo a contratante, a qualquer tempo, requerer as comprovações respectivas, bem como, exigir a regularização em caso de descumprimento, sob pena de imputação de sanções previstas no contrato ou, até mesmo, de rescisão contratual;

6.6 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pela previsão do art. 57, II da Lei 8.666/93;

6.7 A assinatura do contrato não implicará à CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal alocado para o cumprimento do presente objeto;

6.8 O prazo para o início da prestação dos serviços ora licitados será de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.

## **7 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES ESPECIALIZADOS**

7.1 Será permitida a contratação de fornecedores pela contratada para a execução dos Produtos e Serviços Precificados, de acordo com o Decreto Municipal nº 158, de 21/05/2018.

7.2 Será admitida a contratação de fornecedores pela contratada para a execução dos Produtos e Serviços de Infraestrutura e Logística, de acordo com o Decreto Municipal nº 158, de 21/05/2018.

7.3 No caso de contratação de fornecedores, a contratada atuará por ordem e conta da contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1287
Rubrica	

7.4 Para a execução de produtos e serviços por meio de fornecedores, fica vedada a contratação, direta ou indireta, de empregado, sócio ou dirigente da contratada, bem como de empresas em que tenha participação societária.

7.5 Os preços propostos para a execução de quaisquer produtos e serviços são de exclusiva responsabilidade da contratada, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Quando da contratação de fornecedores de produtos e serviços necessários para a fiel execução do contrato, a contratada obriga-se a exigir destes as mesmas condições do contrato firmado com a contratante, respondendo totalmente por todas as infrações eventualmente cometidas.

## **8 VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 O valor da contratação decorrente do presente certame está estimado em R\$ ( ), pelos primeiros 12 (doze) meses.

8.1.2 A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2021 consta da Lei Orçamentária Anual - 2021, nas seguintes funcionais programáticas:

a) PT 27.1.4.131.77.2073

8.2.1 Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado, serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

8.2.1.1 Na prorrogação, o CONTRATANTE poderá renegociar os preços praticados com a contratada, em decorrência deste certame, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração, no decorrer da execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1288
Rubrica	

8.2.1.2 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos preços praticados com a contratada, em decorrência de eventual redução identificada nos preços do mercado, por meio de termo aditivo.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

8.4 No interesse do CONTRATANTE, a contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

## **9 ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO**

9.1 As quantidades anuais dos Produtos e Serviços Essenciais, previstas no presente, representam apenas estimativas e serão executadas à medida da necessidade e conveniência do CONTRATANTE, que poderá readequá-las, ocasionando distribuição diferente da previamente estabelecida, desde que justificada a alteração e respeitado o valor estabelecido no subitem 7.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

9.1.1 A quantidade anual foi prevista para ser executada, de forma não cumulativa, durante cada vigência contratual de 12 (doze) meses.

## **10 PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1289
Rubrica	

10.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente à execução dos produtos e serviços previamente autorizados pela contratante, a contratada deverá apresentar:

- a) Produtos e serviços prestados diretamente pela contratada: a correspondente nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ da contratante, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta;
- b) Produtos e serviços executados por intermédio de fornecedores: nota fiscal/fatura, emitida conforme exigências da alínea “a”, incluído o valor referente aos honorários e/ou taxa de administração, e a primeira via do documento fiscal do fornecedor, emitido em nome da contratada, constando o nome da contratante, descrição dos produtos e serviços executados e o número da respectiva Ordem de Serviço.

10.2 O Gestor do contrato só atestará a execução dos produtos e serviços e liberará os documentos para pagamento quando todas as condições pactuadas tenham sido cumpridas pela contratada. Todos os pagamentos serão efetivados por meio de crédito em conta corrente mantida pela contratada, da seguinte forma:

- a) Remuneração fixa, para cada ação sem incidência de honorários, dos Produtos e Serviços Precificados;
- b) Remuneração variável, correspondente a um percentual fixo, também chamado Honorários, cobrado sobre Produtos e Serviços de Infraestrutura e Logística, quando estes forem prestados por meio de fornecedores da contratada;
- c) Reembolso de despesas com deslocamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1290
Rubrica	

10.2.1 Todos os reembolsos previstos serão efetuados mediante a apresentação da documentação válida correspondente (original ou cópia autenticada).

10.3 O percentual correspondente aos honorários, previsto na alínea “c” do subitem 10.2, será devido somente quando os Produtos e Serviços de Infraestrutura e Logística, necessários à execução do contrato, forem realizados por fornecedores da contratada.

10.4 Os itens passíveis de reembolso não fazem jus aos honorários previstos na alínea “c”, do subitem 10.2.

10.5 O pagamento dos produtos e serviços será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos no subitem 10.1.

10.6 Os pagamentos a fornecedores de produtos e serviços deverão ser efetuados pela contratada em até 15 (quinze) dias após o crédito da ordem bancária da contratante.

10.6.1 A contratada informará à contratante os pagamentos feitos a fornecedores por meio de relatório, emitido até o 10º (décimo) dia de cada mês, com a consolidação dos pagamentos efetuados no mês imediatamente anterior.

10.6.2 Os dados e formato dos controles serão definidos pela contratante, e os relatórios deverão conter pelo menos as seguintes informações:

- a) Data do pagamento da contratante;
- b) Data do pagamento da contratada;
- c) Números dos documentos fiscais decorrentes da demanda;
- d) Importância paga;
- e) Número da Ordem de Serviço;
- f) Nome do favorecido.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1291
Rubrica	

10.7 O não cumprimento do disposto nos subitens 10.6, 10.6.1 e 10.6.2 ou a falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da contratada, até que seja resolvida a pendência.

10.7.1 Não solucionada a pendência no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da contratante, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da contratada.

10.7.2 Para preservar o direito dos fornecedores de receber com regularidade pelos produtos e serviços a serem executados, a contratante poderá instituir procedimento alternativo de controle para efetuar os pagamentos mediante repasse, pela contratada, dos valores devidos aos fornecedores. Em caráter excepcional a contratante poderá liquidar as despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente aos fornecedores.

10.8 A contratante, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

10.9 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária só serão efetivados se a contratada efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.10 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1292
Rubrica	

10.11 A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao Gestor do contrato, com a devida comprovação da execução dos produtos e serviços (orçamentos, relatórios e comprovantes).

10.12 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à contratada e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando nenhum ônus para a contratante.

10.13 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para esse atraso. Para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.14 A compensação financeira será incluída na nota fiscal/fatura seguinte à da ocorrência.

10.15 Antes do pagamento, a contratante fará consulta ao:

- CEI - SIAGEM, para verificação da Regularidade Fiscal Estadual;
- Site do Tribunal Superior do Trabalho, para verificação de inexistência de Débitos Trabalhistas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1293
Rubrica	

10.16 Se for constatada a irregularidade no tocante ao previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.15, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

10.16.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo da contratante, mediante o exame das justificativas da contratada.

10.17 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à contratante, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

10.18 Os pagamentos efetuados pela contratante não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

## **11 REAJUSTE**

11.1 O preço dos Produtos e Serviços Essenciais poderá ser reajustado, sendo observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação comprovada dos preços ocorrida no período.

11.1.1 A contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

11.2 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 meses, a contar da data da elaboração das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários, sendo aplicável o índice Nacional de Reajuste **IPCA**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1294
Rubrica	

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no contrato a ser firmado ou dele decorrentes:

12.1.1 Executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato de acordo com as especificações estipuladas pela contratante;

12.1.2 Executar os produtos e serviços mediante demanda da contratante e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o contrato;

12.1.3 Tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação da contratante, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria contratada ou por seus prepostos;

12.1.4 Comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da contratante;

12.1.5 Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1295
Rubrica	

12.1.6 Manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:

12.1.6.1 os assuntos de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do contrato;

12.1.6.2 os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados na execução do contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização da contratante.

12.1.7 Manter, durante a execução do contrato a ser firmado, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na concorrência que deu origem ao referido instrumento;

12.1.8 Exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pela contratante.

12.2 São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas no contrato a ser firmado:

- a) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) fornecer e colocar à disposição da contratada os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;
- c) proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1296
Rubrica	

- d) verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à contratada e às condições de contratação de fornecedores especializados, pela contratada;
- e) notificar a contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato a ser firmado;
- f) notificar a contratada, por escrito e com antecedência, garantida a defesa, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.2.1 O CONTRATANTE comunicará à contratada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### **13 FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

Deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, neste Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

O objeto deste será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO acima mencionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do produto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 72 (setenta e duas horas), para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

13.1 O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

13.1.1 Será nomeado gestor e fiscal, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.2 A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada pela perfeita execução dos produtos e serviços.

13.3 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

13.4 A contratada adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer produto ou serviço considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1298
Rubrica	

13.5 A autorização, pelo CONTRATANTE, dos serviços executados pela contratada ou por fornecedores especializados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução técnica e comprovação dos serviços.

13.6 A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no contrato a ser firmado.

13.7 A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato a ser firmado, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

13.8 A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos e materiais que digam respeito aos produtos e serviços prestados ao CONTRATANTE.

13.9 Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento da execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado, juntamente com representante credenciado pela contratada.

13.10 O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da contratada quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado.

13.10.1 A avaliação será considerada pelo CONTRATANTE para: apurar a necessidade de solicitar da contratada correções que visem maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

13.10.2 Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao gestor do contrato a ser firmado e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Maricá, 01 de setembro de 2021.



**Gerlane Alves de Azevedo**

Coordenadora Financeira

Matrícula: 106.711

**Marcio Batalha Jardim**

Secretário de Comunicação Social

Matrícula 110.941



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1300
Rubrica	

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1 - COMUNICAÇÃO EXECUTIVA			
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	DEFINIÇÃO
Análise de imagem	Por análise	365	1 diariamente
Plano Integrado de Comunicação	Por plano	01	1 para avaliação anual
Auditoria de Imagem	Por auditoria	01	Estimada para atender acontecimentos adversos
Treinamento de crise e alinhamento de	Por treinamento	2	Estimada para porta-voz à falar em nome do Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1301
Rubrica	

mensagens – Media Training			
Coordenação de redação	Mensal	12	1 por mês
Notícias em texto	Por texto	1.100	Estimada em 3 por dia
Notícias em vídeo	Por vídeo	720	Estimada em 2 por dia
Notícias em áudio	Por áudio	720	Estimada em 2 por dia
Fotografias	Por saída	264	Estimada em 3 por dia
Infográficos	Por infográfico	240	Estimada em 20 por mês – são representações lúdicas
Ilustrações em geral	Por ilustração	120	Estimada em 10 por mês – é pautada pelos infográficos
Vídeos temáticos	Por vídeo	12	1 por mês – são assuntos específicos
Traduções	Por tradução	120	Estimada em 10 por mês – para atender a mídia internacional
Serviços de editoração e produção de	Por serviço	12	1 revista por mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1302
Rubrica	

periódicos			
Apresentações	Por apresentação	12	Estimada em 1 por mês – caso necessário ilustrar
Coordenação geral de AI	Mensal	12	Estimada em 1 por mês – são estratégias de pauta
Elaboração de press releases	Por release	360	Estimada em 1 por dia
Elaboração de avisos de pauta	Por aviso de pauta	360	Estimada em 1 por dia
Atendimento às demandas da imprensa	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Produção e atualização de mailings	Por mailing	12	Estimada em 1 por mês
Organização entrevistas e de coletivas de imprensa	Por evento	6	Estimada em por mês
Planejamento de	Por evento	4	Estimada em 1 por trimestre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1303
Rubrica	

eventos  de visitação de profissionais de mídia			
Planos específicos de divulgação à mídia	Por plano	12	Estimada em 1 por mês
Identificação de demandas para mobilização social	Por produto	12	Estimada em 1 por mês
Campanhas de mobilização social	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos	Por ativação	12	Estimada em 1 por mês
Produção de informativos	Por produto	6	Estimada em 1 por mês
Produção de mailings específicos	Por mailing	6	Estimada em 1 por mês
Reuniões de mobilização	Por reunião	6	Estimada em 1 por mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1304
Rubrica	

Gerenciamento de crise	Por mês de crise	2	Estimada em 1 por mês
<b>TOTAL</b>			

LOTE 2 - COMUNICAÇÃO DIGITAL			
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MÁXIMO (R\$)
Monitoramento digital	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Plano de Comunicação Digital	Anual	01	1 para avaliação anual
Plano mensal de comunicação digital	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Conteúdo em linguagem digital	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Intervenção digital	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Atualização dos canais	Mensal	12	Estimada em 1 por mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1305
Rubrica	

oficiais do governo			
Coordenação da comunicação digital	Mensal	12	Estimada em 1 por mês
Design e vídeo	Por produto	800	Estimada em 66 por mês
<b>TOTAL</b>			

Maricá, 21 de setembro de 2021

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO**

Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações públicas e comunicação digital, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá											
Valor Total (100%)	• O CUSTO MENSAL DETALHADO SE DARÁ CONFORME DEMANDA RECEBIDA DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO.											
DIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Perce	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1306
Rubrica	

ntual																				
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Maricá, 21 de setembro de 2021

**D – ANEXO III – Briefing**

**Programa Tarifa Zero de Transporte Público - “Vermelinhos”**

Considerando que o transporte coletivo é um direito social amparado na Constituição Federal de 1988, o programa Tarifa Zero é uma política pública que tem o objetivo de democratizar o acesso ao transporte público, isentando o usuário de pagar pelo serviço, sendo esse custeado a partir do orçamento público.



Em Maricá, a implementação dos ônibus de tarifa zero, carinhosamente chamados de “Vermelinhos”, visa garantir o direito à mobilidade para todos os cidadãos, sem distinções de qualquer natureza, como parte integrante do orçamento público, assim como ocorre com os demais serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

**Experiências no mundo**

A cidade de Hasselt, capital da província de Limburg, na Bélgica, faz parte de um pequeno, mas crescente, número de cidades ao redor do mundo que estão oferecendo tarifa zero no transporte público. Desde primeiro de julho de 1997, as linhas municipais de Hasselt são de uso gratuito para todos e, no caso de linhas centrais, até mesmo não habitantes da cidade usufruem da tarifa zero.

A cidade de Sydney, na Austrália, oferece linhas circulares de ônibus gratuitos. Dois exemplos são as linhas no centro comercial da cidade e a linha do bairro residencial de Kogarah.

Desde primeiro de julho de 2008, moradores locais e visitantes da cidade chinesa de Changning desfrutam de três linhas de transporte público gratuitamente. Para financiar a iniciativa, o governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1307
Rubrica	

utilizou sete milhões de yuans (aproximadamente, um milhão de dólares).

Em Changzhi - condado de característica industrial, com 320 mil habitantes, situada na província de Shanxi, desde o dia 17 de setembro de 2009, a população pode utilizar gratuitamente qualquer ônibus da região. Esta política segue uma linha de ações de bem-estar social implantadas na China.

O governo de Zagreb, capital da Croácia, implementou um programa de transporte público gratuito como forma de retirar carros das ruas.

Em Luxemburgo, a partir de 29 de fevereiro de 2020, todo o transporte é gratuito, com exceção da primeira classe no transporte ferroviário e do transporte internacional.

#### Viabilidade do Programa Tarifa Zero no Brasil

Um estudo divulgado em outubro de 2019 pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) apontou que a oferta de transporte público coletivo gratuito ou com tarifas reduzidas é viável na maior parte das cidades do Brasil.

O estudo mostra que hoje são os usuários que arcam com quase 90% da receita do sistema de transporte público urbano no Brasil e demonstra como é possível criar fontes de recursos diferentes para subsidiar os gastos da população com ônibus, trem e metrô.

#### Experiências no Brasil

Um breve levantamento apresentou algumas cidades no país que estabeleceram políticas de transporte gratuito. São elas: Potirendaba (SP), em 1998, Vargem Grande Paulista (SP), Paulínia (SP), Jaboticabal (SP), Agudos (SP), Holambra (SP), Maricá (RJ), Volta Redonda (RJ), Porto Real (RJ), Ivaiporã (PR), Muzambinho (MG), Itatiaiuçu (MG), Pitanga (PR) e Pirapora do Bom Jesus (SP).

Cidade	População	Operadora	Primeiro ano	Duração
Maricá, RJ	143 111	governo local	2014	desde 2014
Agudos, SP	36 700	governo local	2003	desde 2003
Ivaiporã, PR	31 812	governo local	2011	desde 2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1308
Rubrica	

Cidade	População	Operadora	Primeiro ano	Duração
Muzambinho, MG	21 975	governo local	2011	desde 2012
Paulínia, SP	86 800	governo local	1995	até 2018
Pitanga, PR	32 645	governo local	2012	desde 2012
Porto Real, RJ	16 574	governo local	2011	desde 2011
Potirendaba, SP	15 449	governo local	1998	desde 1998
Volta Redonda, RJ	257.803	governo local	2017	desde 2017
Holambra, SP	13.375	governo local	2010	desde 2010
Vargem Grande Paulista, SP	48.720	governo local	2019	desde 2019
Pirapora do Bom Jesus, SP	17.646	governo local	2020	desde 2020
Jaboticabal, SP	75.820	governo local	em estudos	em estudos
Itatiaiuçu, MG	13.000	governo local	2015	desde 2015

### Tarifa Zero em Maricá

De acordo com os dados censitários de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 70% da população de Maricá possui renda média entre um e três salários mínimos.

Até 2008, se o cidadão não tivesse dinheiro para arcar com o pagamento da passagem de ônibus em Maricá, ele andaria a pé, visto que o serviço de transporte coletivo era concedido apenas para uma empresa que cobrava caro, com ônibus velhos e com horários irregulares.

A partir de 2009, o direito à mobilidade entrou na pauta prioritária da administração pública, sendo estratégia de integração municipal indispensável para um desenvolvimento sustentável e com justiça social.



Maricá foi o primeiro município brasileiro com mais de 100 mil habitantes a oferecer para população ônibus com tarifa zero.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1309
Rubrica	

Implementada em 2014 pela Lei Complementar nº 244/2014, a Empresa Pública de Transportes (EPT) tem por objetivo consolidar e assegurar a democratização dos espaços públicos, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do município de Maricá. A EPT é a responsável por gerenciar o transporte público gratuito, com as linhas de ônibus municipais de tarifa zero.

O programa Tarifa Zero garante mais cidadania, resgata a sensação de pertencimento, o domínio da história e o orgulho de ser maricaense, especialmente para aqueles que não tinham condições de se deslocar pagando a tarifa modal.

Por outro lado, essa iniciativa atrai mais empresas ao município, uma vez que diminui o custo com o valor do vale-transporte, gerando emprego e renda para o município.

Assim, atende às famílias com baixa renda, fomentando a economia local ao reduzir seus gastos com transporte, oferecendo mais acesso aos serviços públicos de saúde, educação, lazer, cultura, entre outros, e garante qualidade de vida como um valor subjetivo essencial.

### Bicicletas Compartilhadas – “Vermelhinhas”



Com o propósito de revolucionar o transporte individual na cidade, unindo a qualidade de vida e a sustentabilidade em sua essência, a Prefeitura de Maricá, por meio da EPT, implantou o sistema, também gratuito, de bicicletas compartilhadas (bikesharing), as “Vermelhinhas”.

Além de ser um transporte sustentável, a utilização das bicicletas contribui para tornar a vida das pessoas mais saudáveis. A ideia é apostar na [bicicleta](#) como meio para atender às necessidades de transporte, mudando a maneira como a enxergamos: de opção exclusiva para o lazer para meio de transporte e, até mesmo, instrumento de trabalho e geração de renda.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

Maricá será a segunda cidade do Estado do Rio de Janeiro a implementar o sistema de bicicletas compartilhadas e uma das primeiras no Brasil a realizar esse serviço de forma gratuita para a população.

As Vermelhinhas atendem à população de Maricá no cumprimento de pequenas distâncias com bicicletas eficientes e duráveis, levando facilidade para o povo e integrando modais.

### **Benefícios do uso das bicicletas**

A diversidade de opções tem feito da bicicleta uma ferramenta poderosa que, de um lado, contribui para a sustentabilidade e, de outro, traz vantagens para quem pedala:

- Pedalar é uma atividade física e ajuda a melhorar a saúde;
- menos tempo gasto no trânsito;
- custo mais baixo (seja com a manutenção, quando a bicicleta é própria, ou com o aluguel em sistemas de compartilhamento);
- não emitem gases poluentes;
- conexão com o transporte coletivo;
- facilitam os deslocamentos chamados de “última milha” – o último trecho, por exemplo, entre uma estação de ônibus/trem e o destino final;
- ajudam a tirar carros das ruas.

### **Bicicletas compartilhadas pelo mundo**

Um estudo publicado no Journal of Policy Analysis and Management de dez anos de informações coletadas constatou um aumento de 20% nos deslocamentos de bicicletas onde havia sistemas públicos compartilhados (bikesharing).

O princípio dos sistemas de compartilhamento de bicicletas é simples. Indivíduos usam bicicletas a partir da sua demanda por transporte sem ter que arcar com os custos e responsabilidades de ter uma bicicleta. O compartilhamento de bicicletas é o acesso a curto prazo de bicicletas, que provêm um modal de transporte rápido, fácil, barato e eficiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1311
Rubrica	

O investimento em meios de transporte complementares como o *bikesharing* agrega enorme valor à rede de mobilidade da cidade e é complementar a outros modais, focado na realização dos primeiros e últimos trechos das viagens dos usuários de outros modais de transporte.

O momento de popularização deste tipo de solução foi em 2007, quando dois sistemas grandiosos de compartilhamento de bicicletas foram lançados: o Vélib, em Paris, e o Bicing, em Barcelona; lançados com 10 mil e 1,5 mil bicicletas, respectivamente.

Em 2014, mais de 700 cidades possuem sistemas de compartilhamento de bicicletas, sendo o Vélib o maior no Ocidente, com mais de 20 mil bicicletas e cobrindo a totalidade da cidade de Paris. O maior sistema do mundo fica em Wuhan, na China, e possui mais de 90 mil bicicletas.

Ao longo dos últimos 40 anos, a evolução dos sistemas de *bikesharing* seguiu três fases principais, também referidas como três gerações distintas. A primeira teve seu início na década de 60, nos Países Baixos e Escandinávia (o primeiro sistema desse tipo foi lançado em Amsterdã em 1965).

Esta geração é denominada como “White Bikes” (ou “Free Bikes”) e consiste no oferecimento de bicicletas gratuitamente pela cidade, sem estações fixas, cobrança ou limite de utilização. Os sistemas dessa natureza implementados logo faliram: vandalismo, roubos e falta de manutenção inutilizaram as frotas disponibilizadas.

Lançado em Copenhague em 1995, os sistemas de segunda geração funcionam em estações fixas e por meio de depósitos em moedas para retirar e devolver as bicicletas. Estas melhorias tecnológicas permitiram uma maior popularização do conceito do compartilhamento de bicicletas e o respectivo interesse comercial, por meio do patrocínio privado a diferentes sistemas. Mas, a confiabilidade nos sistemas de *bikesharing* e a perenidade dos mesmos permaneceram duvidosas, pois as bicicletas continuavam vulnerável a roubos, já que os depósitos em baixa quantia e o anonimato dos usuários não garantiam ao operador o retorno das bicicletas.

Hoje em dia predominam no mundo os sistemas da terceira geração, conhecidos como sistemas baseados em T.I. A França foi o laboratório para criação desta geração, sendo o primeiro foi lançado em Rennes em 1998.

Os sistemas de *bikesharing* contemporâneos contam com totens de autoatendimento em cada estação, que permitem ao usuário se registrar no sistema, fazer um depósito, planejar sua rota e checar a disponibilidade de bicicletas e vagas nas estações da rede, assim como permitem aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1312
Rubrica	

operadores acessar as demandas do sistema de acordo com os padrões de uso identificados e fazer a redistribuição logística que responda a esta demanda.

Estes sistemas incluem mecanismos seguros de travamento, de interface eletrônica sem-fio e móvel para retirada e devolução das bicicletas, que permitem aos usuários retirar e devolver bicicletas em qualquer hora ou lugar.

A ideia por trás da evolução das diferentes gerações dos sistemas gira em torno de tornar a bicicleta um modal de transporte público.

Assim como os demais sistemas de transporte público, o compartilhamento de bicicletas precisa ser previsível, confiável e eficiente.

### Implantação das bicicletas compartilhadas no Brasil

Mais de dez anos depois do [primeiro programa de bicicletas compartilhadas começar a operar no Brasil](#), no Rio de Janeiro, os sistemas se espalharam e são parte do cotidiano de muitas cidades do país.

Na maior cidade brasileira, as 117 estações do Bike Sampa disponibilizam à população [1.800 bicicletas](#) que realizam mais de um milhão de viagens por mês. Os horários e estações mais procurados mostram que as bicicletas são de fato utilizadas como meio de transporte. A estação com maior demanda em São Paulo é a do Largo da Batata, próxima a uma das principais estações do metrô, na qual 85% das viagens são realizadas nos dias de semana. Os horários de pico da manhã e do fim da tarde também registram as maiores taxas de uso.

Outro destaque do sistema na capital paulista é a estação instalada no Terminal Cidade Tiradentes, a primeira estação de bicicletas compartilhadas dentro de um terminal de ônibus. Nesse caso, as pessoas podem ficar com a bicicleta por até 12 horas consecutivas, o que permite levar para casa e devolvê-la no dia seguinte. Em 2018, a estação registrou mais de cinco mil viagens, com 70% delas durando mais de 10 horas. As informações são da [Tembici](#), empresa que opera os programas Bike Sampa, Bike Rio, Bike Poa, Bike PE, Bike Salvador e Bike Belém, entre outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1313
Rubrica	

A possibilidade de ficar com a bicicleta durante a noite já é realidade [desde 2016 em Fortaleza](#). A capital cearense foi pioneira ao implementar o modelo no Brasil, com um programa específico para isso, o [Bicicleta Integrada](#), operado pela [Serttel](#). Essa característica representa uma mudança substancial na maneira como os programas de compartilhamento de bicicletas costumam ser estruturados e contribui para que possam ser utilizados, cada vez mais, como um meio de transporte.

### Informações das Vermelhinhas:

A Prefeitura de Maricá entregou no dia 9 de março as cinco primeiras estações de bicicletas de uso compartilhado da cidade. As 'Vermelhinhas' podem ser usadas gratuitamente, mediante um cadastro feito pelo celular, baixando o aplicativo da Empresa Pública de Transportes (EPT) Vermelhinhas.

Nesta primeira fase, o projeto inclui as estações da Praça de Itapeba, do Centro de Esportes Unificados (CEU), da Mumbuca, da Rodoviária do povo e da Prefeitura do Centro da cidade.

Há a previsão de, ainda no primeiro semestre, outras quinze estações estarem liberadas, totalizando 20 estações e 200 bicicletas à disposição da população.

### Como usar

O uso das Vermelhinhas é gratuito, sendo necessário o cadastro por meio de um aplicativo com tecnologia disponível tanto para Android quanto IOS. Por garantia para caso de roubos e avarias, o usuário precisa inserir um cartão de crédito válido. No entanto, não há cobranças.

Os usuários que desejarem podem se cadastrar presencialmente na sede da EPT para receber um validador digital que será utilizado para retirar as bicicletas das plataformas.

### EPT em números

A Empresa Pública de Transporte (EPT) é responsável pela gestão das bicicletas compartilhadas e dos ônibus Tarifa Zero. A empresa conta com veículos equipados com ar condicionado, sistema de controle e informação aos usuários e atuação nos quatro distritos do município, oferecendo aos cidadãos um serviço de transporte público de alta eficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1314
Rubrica	

Desde o dia 5 de março de 2021, os ônibus passaram a circular por toda a cidade, nos quatro distritos, de Ponta Negra a Itaipuaçu, atendendo todas as linhas anteriormente prestadas pela empresa privada, com previsão de aumento de frota, diminuição do intervalo dos horários das linhas e também criação de novas rotas para atendimento a locais que nunca tiveram transporte público.

Atualmente a frota registra 30 mil deslocamentos de pessoas por dia, em um serviço por mais de 20 horas diárias de segunda a domingo. A perspectiva é a de que o número de deslocamentos de pessoas passe para mais de 50 mil por dia, cobrindo todo o município.

A EPT atende o município com 34 linhas, com a previsão de, em abril, operar com 39 linhas em circulação. Atualmente, são 86 ônibus, divididos da seguinte forma: 35 para atender o primeiro e o segundo distritos, 10 ônibus para o terceiro distrito e 41 carros para o quarto distrito. Para abril, está previsto um aumento da frota, serão mais oito ônibus para o terceiro distrito, totalizando 94 ônibus em circulação.

De 2014 até o 1º semestre de 2020, foram realizados aproximadamente 19 milhões de deslocamentos. Somente no ano de 2020, foram cerca de 700.000 deslocamentos mensais, até março, com uma média de 615.239 passageiros por mês. A expectativa de que esse valor alcance aproximadamente 1 milhão e meio de passageiros transportados no mês.

Por dia, são realizadas 1003 viagens, percorrendo 29.495,50km por dia nas 34 linhas, o que significa que, em aproximadamente **13 dias** os coletivos da EPT percorrem uma distância equivalente **da terra até a lua**.

O programa Tarifa Zero de Maricá é considerado referência nacional e internacional por ser viável, prático e sem relação com o modelo de concessão que privilegia monopólios em detrimento das necessidades da população.

A funcionalidade do Tarifa Zero extrapolou as fronteiras de Maricá. O programa virou bandeira de movimentos sociais articulados em torno das dificuldades de mobilidade nos grandes centros do país. E no exterior, transformou-se em modelo. Tallin, a capital da Estônia, adotou o transporte gratuito em toda a cidade e se baseou no modelo implantado em Maricá. O país do leste europeu foi o primeiro naquele continente a implantar esse sistema.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	1315
Rubrica	

### **Problema Específico de Comunicação**

- A população desconhece os benefícios do uso do transporte coletivo e a importância da conquista do programa de Tarifa Zero.
- Confusões de informações entre as comunicações da autarquia EPT e a Prefeitura de Maricá.
- Problemas no site, tanto na arquitetura como na linguagem utilizada.
- Por se tratar de uma política pública pioneira, o restante do país também precisa conhecer os resultados obtidos por Maricá, para que possa servir de modelo pra outros municípios brasileiros.

### **Desafio de comunicação**

Criar Plano de Comunicação com estratégias que evidenciem o significado e o impacto real da política gratuita de mobilidade urbana para a cidade de Maricá, e também para o país, evidenciando o protagonismo do município na implementação e ampliação da estratégia do programa Tarifa Zero, inicialmente com os ônibus gratuitos, os vermelhinhas, e que se complementou com o lançamento das bicicletas coletivas gratuitas, as chamadas “Vermelhinhas”. Período de execução da proposta: O Plano de Comunicação deverá ser feito para o período de execução de 06 (seis) meses.

Verba aplicada à proposta: O valor de verba deve ser de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Reitera-se que esta verba é diferente do valor da contratação, apenas uma verba hipotética para o exercício do projeto.

As propostas do Plano de Comunicação devem vir separadas por lote, conforme Termo de Referência, constando no Lote 1 – Comunicação Executiva e o Lote 2 – Comunicação Digital.

Maricá, 21 de setembro de 2021.

**Kelly Feitosa Rodrigues**

Coordenadora de Publicidade

Matrícula: 106.566



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1316
Rubrica	

ANEXO IV

**A – MINUTA CONTRATUAL**

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE

\_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E  
\_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, Maricá, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificar) e a empresa \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente CONTRATO DE

conforme autorizada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, oriundo da licitação sob a modalidade \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO  
DO PRAZO  
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DA EXECUÇÃO  
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO  
DA RESPONSABILIDADE  
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
DA GARANTIA  
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES  
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO  
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA  
DA RESCISÃO  
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO  
DA CONTAGEM DOS PRAZOS  
DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1317
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo \_\_\_\_\_) bem como nas diretrizes que seguem. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL Dá-se a este contrato o valor total estimado de RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_; Nota de Empenho: \_\_\_\_\_. NOTA: Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA iniciará a execução do serviço dentro de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) após recebimento da ordem de serviço. Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1318
Rubrica	

aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1319
Rubrica	

dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. Parágrafo segundo. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo \_\_\_\_, Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quarto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17443/2020
Data do Início	28/12/2020
Folha	1320
Rubrica	

execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”. Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea “f” do caput desta cláusula. Parágrafo terceiro - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. Parágrafo quarto. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. Parágrafo quinto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. Parágrafo sétimo. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>17443/2020</b>
Data do Início	<b>28/12/2020</b>
Folha	
Rubrica	

a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:  
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 –

2 -